



Subsecretaria de Análise
S. F.
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXX — Nº 77

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 1975

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1975

Aprova o texto do Tratado da Antártida, assinado em Washington, a 1º de dezembro de 1959, e a adesão do Brasil ao referido ato jurídico internacional.

Art. 1º São aprovados o texto do Tratado da Antártida, assinado em Washington, a 1º de dezembro de 1959, e a adesão do Brasil ao citado ato jurídico internacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 29 de junho de 1975. — Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

ANEXO I

TRATADO DA ANTÁRTIDA

Os Governos da Argentina, Austrália, Bélgica, Chile, República Francesa, Japão, Nova Zelândia, Noruega, União da África do Sul, União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, Reino Unido da Grã-bretanha e Irlanda do Norte, e Estados Unidos da América.

Reconhecendo ser de interesse de toda a humanidade que a Antártida continue para sempre a ser utilizada exclusivamente para fins pacíficos e não se converta em cenário ou objeto de discórdias internacionais;

Reconhecendo as importantes contribuições dos conhecimentos científicos logrados através da colaboração internacional na pesquisa científica realizada na Antártida;

Convencidos de que o estabelecimento de uma firme base para o prosseguimento e desenvolvimento de tal colaboração com lastro na liberdade de pesquisa científica na Antártida, conforme ocorreu durante o Ano Geofísico Internacional, está de acordo com os interesses da ciência e com o progresso de toda a humanidade;

Convencidos, também, de que um Tratado que assegure a utilização da Antártida somente para fins pacíficos e de que o prosseguimento da harmonia internacional na Antártida fortalecerão os fins e princípios corporificados na Carta das Nações Unidas;

Concordaram no seguinte:

ARTIGO I

1. A Antártida será utilizada somente para fins pacíficos. Serão proibidas, *inter alia*, quaisquer medidas de natureza militar, tais como o estabelecimento de bases e fortificações, a realização de manobras militares, assim como as experiências com quaisquer tipos de armas.

2. O presente Tratado não impedirá a utilização de pessoal ou equipamento militar para pesquisa científica ou para qualquer outro propósito pacífico.

ARTIGO II

Persistirá, sujeita às disposições do presente Tratado, a liberdade de pesquisa científica na Antártida e de colaboração para este fim, conforme exercida durante o Ano Geofísico Internacional.

ARTIGO III

1. A fim de promover a cooperação internacional para a pesquisa científica na Antártida, como previsto no Artigo II do presente Tratado, as Partes Contratantes concordam, sempre que possível e praticável, em que:

a) A informação relativa a planos para programas científicos, na Antártida, será permutada a fim de permitir a máxima economia e eficiência das operações;

b) O pessoal científico na Antártida, será permutado entre expedições e estações;

c) As observações e resultados científicos obtidos na Antártida serão permutados e tornados livremente utilizáveis.

2. Na implementação deste artigo, será dado todo o estímulo ao estabelecimento de relações de trabalho cooperativo com as agências especializadas das Nações Unidas e com outras organizações internacionais que tenham interesse científico ou técnico na Antártida.

ARTIGO IV

1. Nada que se contenha no presente Tratado poderá ser interpretado como:

a) Renúncia, por quaisquer das Partes Contratantes, a direitos previamente invocados ou a pretensões de soberania territorial na Antártida;

b) Renúncia ou diminuição, por quaisquer das Partes Contratantes, a qualquer base de reivindicação de soberania territorial na Antártida que possa ter, quer como resultado de suas atividades, ou de seus nacionais, na Antártida, quer por qualquer outra forma;

c) Prejulgamento da posição de qualquer das Partes Contratantes quanto ao reconhecimento dos direitos ou reivindicações ou

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30;

Tiragem: 3 500 exemplares

bases de reivindicação de algum outro Estado quanto à soberania territorial na Antártida.

2. Nenhum ato ou atividade que tenha lugar, enquanto vigorar o presente Tratado, constituirá base para proclamar, apoiar ou contestar reivindicação sobre soberania territorial na Antártida, ou para criar direitos de soberania na Antártida. Nenhuma nova reivindicação, ou ampliação de reivindicação existente, relativa à soberania territorial na Antártida será apresentada enquanto o presente Tratado estiver em vigor.

ARTIGO V

1. Ficam proibida as explosões nucleares na Antártida, bem como o lançamento ali de lixo ou resíduos radioativos.

2. No caso da conclusão de acordos internacionais sobre a utilização da energia nuclear, inclusive as explosões nucleares e o lançamento de resíduos radioativos, de que participem todas as Partes Contratantes, cujos representantes estejam habilitados a participar das reuniões previstas no Artigo X, aplicar-se-ão à Antártida as regras estabelecidas em tais acordos.

ARTIGO VI

As disposições do presente Tratado aplicar-se-ão à área situada ao sul de 60 graus de latitude sul, inclusive às plataformas de gelo, porém nada no presente Tratado prejudicará e, de forma alguma, poderá alterar os direitos ou exercícios dos direitos, de qualquer Estado, de acordo com o direito internacional aplicável ao alto-mar, dentro daquela área.

ARTIGO VII

1. A fim de promover os objetivos e assegurar a observância das disposições do presente Tratado, cada Parte Contratante, cujos representantes estiverem habilitados a participar das reuniões previstas no Artigo IX, terá o direito de designar observadores para realizarem os trabalhos de inspeção previstos no presente artigo. Os observadores deverão ser nacionais das Partes Contratantes que os designarem. Os nomes dos observadores serão comunicados a todas as outras Partes Contratantes que tenham o direito de designar observadores e idênticas comunicações serão feitas ao terminarem sua missão.

2. Cada observador, designado de acordo com as disposições do Parágrafo 1 deste artigo, terá completa liberdade de acesso, em qualquer tempo, a qualquer e a todas as áreas da Antártida.

3. Todas as áreas da Antártida, inclusive todas as estações, instalações e equipamentos existentes nestas áreas, e todos os navios e aeronaves em pontos de embarque ou desembarque na Antártida

estarão a todo tempo abertos à inspeção de quaisquer observadores designados de acordo com o Parágrafo 1 deste artigo.

4. A observação aérea poderá ser efetuada a qualquer tempo, sobre qualquer das áreas da Antártida, por qualquer das Partes Contratantes que tenha o direito de designar observadores.

5. Cada Parte Contratante, no momento em que este Tratado entrar em vigor, informará as outras Partes Contratantes e daí por diante darão notícia antecipada de:

a) todas as expedições com destino à Antártida, por parte de seus navios ou nacionais, e todas as expedições à Antártida organizadas em seu território ou procedentes do mesmo;

b) todas as estações antárticas que estejam ocupadas por súditos de sua nacionalidade; e,

c) todo o pessoal ou equipamento militar que um país pretenda introduzir na Antártida, observadas as condições previstas no Parágrafo 2 do Artigo I do presente Tratado.

ARTIGO VIII

1. A fim de facilitar o exercício de suas funções, de conformidade com o presente Tratado, e sem prejuízo das respectivas posições das Partes Contratantes relativamente à jurisdição sobre todas as pessoas na Antártida, os observadores designados de acordo com o Parágrafo 1 do Artigo VII, e o pessoal científico intercambiado de acordo com o subparágrafo 1 (b) do Artigo III deste Tratado, e os auxiliares que acompanhem as referidas pessoas, serão sujeitos apenas à jurisdição da Parte Contratante de que sejam nacionais, a respeito de todos os atos ou omissões que realizarem, enquanto permanecerem na Antártida, relacionados com o cumprimento de suas funções.

2. Sem prejuízo das disposições do Parágrafo 1 deste artigo, e até que sejam adotadas as medidas previstas no subparágrafo 1 (e) do Artigo IX, as Partes Contratantes interessadas em qualquer caso de litígio, a respeito do exercício de jurisdição na Antártida, deverão consultar-se conjuntamente com o fim de alcançarem uma solução mutuamente aceitável.

ARTIGO IX

1. Os representantes das Partes Contratantes, mencionadas no preâmbulo deste Tratado, reunir-se-ão na cidade de Camberra, dentro de dois meses após a entrada em vigor do Tratado, e daí por diante sucessivamente em datas e lugares convenientes, para o propósito de intercambiarem informações, consultarem-se sobre matéria de interesse comum pertinente à Antártida e formularem, considerarem e recomendarem a seus Governos medidas concretiza-

doras dos princípios e objetivos do Tratado, inclusive as normas relativas ao:

- a) uso da Antártida somente para fins pacíficos;
- b) facilitação de pesquisas científicas na Antártida;
- c) facilitação da cooperação internacional na Antártida;
- d) facilitação do exercício do direito de inspeção previsto no

Artigo VII do Tratado;

- e) questões relativas ao exercício de jurisdição na Antártida;
- f) preservação e conservação dos recursos vivos na Antártida.

2. Cada Parte Contratante que se tiver tornado membro deste Tratado por adesão, de acordo com o Artigo XIII, estará habilitada a designar representantes para comparecerem às reuniões referidas no Parágrafo 1 do presente artigo, durante todo o tempo em que a referida Parte Contratante demonstrar seu interesse pela Antártida, pela promoção ali de substancial atividade de pesquisa científica, tal como o estabelecimento de estação científica ou o envio de expedição científica.

3. Os relatórios dos observadores referidos no Artigo VII do presente Tratado deverão ser transmitidos aos representantes das Partes Contratantes que participarem das reuniões previstas no Parágrafo 1 do presente artigo.

4. As medidas previstas no Parágrafo 1 deste artigo tornar-se-ão efetivas quando aprovadas por todas as Partes Contratantes, cujos representantes estiverem autorizados a participar das reuniões em que sejam estudadas tais medidas.

5. Todo e qualquer direito estabelecido no presente Tratado poderá ser exercido a partir da data em que o Tratado entrar em vigor, tenham ou não sido propostos, considerados, ou aprovados, conforme as disposições deste Artigo, as medidas destinadas a facilitar o exercício de tais direitos.

ARTIGO X

Cada uma das Partes Contratantes compromete-se a empregar os esforços apropriados, de conformidade com a Carta das Nações Unidas, para que ninguém exerça na Antártida qualquer atividade contrária aos princípios e propósitos do presente Tratado.

ARTIGO XI

1. Se surgir qualquer controvérsia entre duas ou mais das Partes Contratantes, a respeito da interpretação ou aplicação do presente Tratado, estas Partes Contratantes se consultarão entre si para que o dissídio se resolva por negociação, investigação, mediação, conciliação, arbitramento, decisão judicial ou outro meio pacífico de sua escolha.

2. Qualquer controvérsia dessa natureza, que não possa ser resolvida por aqueles meios, será levada à Corte Internacional de Justiça, com o consentimento, em cada caso, de todas as Partes interessadas. Porém se não for obtido um consenso a respeito do encaminhamento da controvérsia à Corte Internacional, as Partes em litígio não se eximirão da responsabilidade de continuar a procurar resolvê-la por qualquer dos vários meios pacíficos referidos no Parágrafo 1 deste artigo.

ARTIGO XII

1.a) O presente Tratado pode ser modificado ou emendado em qualquer tempo, por acordo unânime das Partes Contratantes cujos representantes estiverem habilitados a participar das reuniões previstas no Artigo IX. Qualquer modificação ou emenda entrará em vigor quando o Governo depositário tiver recebido comunicação, de todas as Partes Contratantes, de a haverem ratificado.

b) Tal modificação ou emenda, daí por diante, entrará em vigor em relação a qualquer outra Parte Contratante quando o Governo depositário receber notícia de sua ratificação. Qualquer Parte Contratante de que não se tenha notícia de haver ratificado, dentro de dois anos a partir da data da vigência da modificação ou emenda, de acordo com a disposição do Subparágrafo 1(a) deste artigo, será considerada como se tendo retirado do presente Tratado na data da expiração daquele prazo.

2.a) Se, depois de decorridos trinta anos da data da vigência do presente Tratado, qualquer das Partes Contratantes, cujos representantes estiverem habilitados a participar das reuniões previstas no Artigo IX, assim o requerer, em comunicação dirigida ao Governo depositário, uma conferência de todas as Partes Contratantes será realizada logo que seja praticável, para rever o funcionamento do Tratado.

b) Qualquer modificação ou emenda ao presente Tratado, que for aprovada em tal conferência pela maioria das Partes Contratantes nela representadas, inclusive a maioria daquelas cujos representantes estão habilitados a participar das reuniões previstas no Artigo IX, será comunicada pelo Governo depositário a todas as Partes Contratantes imediatamente após o término da conferência e entrará em vigor de acordo com as disposições do Parágrafo 1 do presente artigo.

c) Se qualquer modificação ou emenda não tiver entrado em vigor, de acordo com as disposições do Subparágrafo 1(a) deste artigo, dentro do período de dois anos após a data de sua comunicação a todas as Partes Contratantes, qualquer Parte Contratante poderá, a qualquer tempo após a expiração daquele prazo, comunicar ao Governo depositário sua retirada do presente Tratado e esta retirada terá efeito dois anos após o recebimento da comunicação pelo Governo depositário.

ARTIGO XIII

1. O presente Tratado estará sujeito à ratificação por todos os Estados signatários. Ficará aberto à adesão de qualquer Estado que for membro das Nações Unidas, ou de qualquer outro Estado que possa ser convidado a aderir ao Tratado com o consentimento de todas as Partes Contratantes cujos representantes estiverem habilitados a participar das reuniões previstas no Artigo IX do Tratado.

2. A ratificação ou a adesão ao presente Tratado será efetuada por cada Estado de acordo com os seus processos constitucionais.

3. Os instrumentos de ratificação ou de adesão estão depositados junto ao Governo dos Estados Unidos da América, aqui designado Governo depositário.

4. O Governo depositário informará todos os Estados signatários e dos aderentes, da data de cada depósito de instrumento de ratificação ou adesão e da data de entrada em vigor do Tratado ou de qualquer emenda ou modificação.

5. Feito o depósito dos instrumentos de ratificação por todos os Estados signatários, o presente Tratado entrará em vigor para qualquer Estado aderente na data do depósito do instrumento de adesão.

6. O presente Tratado será registrado pelo Governo depositário, de conformidade com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

ARTIGO XIV

O presente Tratado, feito nas línguas inglesa, francesa, russa e espanhola, em versões igualmente idênticas, será depositado nos arquivos do Governo dos Estados Unidos da América, que enviará cópias aos Governos dos Estados signatários e aderentes.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1975

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 119 da Constituição do Estado do Amazonas.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 27 de fevereiro de 1975, nos autos do Recurso Extraordinário nº 78.568, do Estado do Amazonas, a execução do art. 119 da Constituição daquele Estado, na redação da Emenda Constitucional nº 1, de 30 de setembro de 1970.

Senado Federal, em 29 de junho de 1975. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 90ª SESSÃO, EM 29 DE JUNHO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — ORDEM DO DIA

— Deliberação sobre o processo instaurado contra o Senador Wilson Campos, e provocado, nos termos do artigo 35, § 2º, da Constituição Federal, por Representação de iniciativa da Mesa do Senado Federal. **Apreciado em sessão secreta.**

1.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DE COMISSÃO

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 90ª SESSÃO, EM 29 DE JUNHO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 9 horas e 45 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há expediente a ser lido.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Deliberação sobre o processo instaurado contra o Senador Wilson Campos, e provocado, nos termos do artigo 35, § 2º, da Constituição Federal, por Representação de iniciativa da Mesa do Senado Federal, tendo:

Parecer sob nº 203, de 1975, da Comissão Especial, concluindo pela apresentação do Projeto de Resolução nº 32, de 1975, decretando o arquivamento definitivo do processo.

A matéria constante da Ordem do Dia, nos termos do art. 220, item I, letra "c", do Regimento Interno, deve ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. Funcionários as providências necessárias a fim de ser observada a norma regimental.

(A sessão torna-se secreta às 9 horas e 50 minutos e volta a ser pública às 13 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está reaberta a sessão pública.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1975 (nº 99-B/75, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a reversão de pensão do Montepio Civil, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs. 251 e 252, de 1975, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1975 (nº 272-B/75, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a constituir uma empresa pública denominada Indústria de Material Bélico do Brasil — IMBEL, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs. 247 e 248, de 1975, das Comissões:

- de Segurança Nacional; e
- de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

ATA DA COMISSÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

8ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 22 DE JUNHO DE 1975

Às dez horas do dia vinte e dois de maio de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório Milton Campos, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Srs. Senadores Magalhães Pinto, Henrique de La Rocque, Domício Gondim, Franco Montoro, Ruy Carneiro, Cattete Pinheiro, Daniel Krieger, Benjamim Farah, Amaral Peixoto, Ruy Santos, Teotônio Vilela, Wilson Gonçalves, Arnon de Mello, Danton Jobim, Heitor Dias, e os Srs. Deputados Igo Losso, Tancredo Neves, José Sally, Alcir Pimenta e Bento Gonçalves, reúne-se a Comissão de Legislação Social, para ouvir a exposição do Dr. Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, Ministro de Estado da Previdência Social, sobre problemas vinculados à efetiva aplicação da Legislação referente à Previdência Social, como parte do programa estabelecido para o ciclo do conferências que está sendo promovido pela Subcomissão criada para reformular a Consolidação das Leis do Trabalho.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Mendes Canale, Jarbas Passarinho e Jessé Freire.

Ao verificar a existência de *quorum* regimental, o Sr. Presidente declara iniciados os trabalhos, e, em seguida, dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

O Sr. Presidente ao constatar a presença do Sr. Senador Magalhães Pinto, Presidente do Congresso Nacional, convida-o a tomar lugar à Mesa e, em nome da Comissão, agradece a honra da visita que vem enaltecer as atividades do Órgão.

Dando continuidade, o Sr. Presidente passa a palavra ao ilustre Conferencista, que, tem prestado, não só na Administração, como na vida profissional, destacados e relevantes serviços ao País.

Com a palavra, o Sr. Ministro Nascimento e Silva, agradece o convite para comparecer a Reunião, e passa a fazer uma exposição dos seus objetivos à frente do Ministério da Previdência Social, destacando as principais atividades desenvolvidas e os estudos que vêm sendo realizados para o que entende ser o maior objetivo do Ministério, que é, segundo o Plano Nacional de Desenvolvimento, baixado pelo Governo, a abertura social, para assegurar a participação de todas as categorias sociais nos resultados do desenvolvimento, atendendo ao que constitui o maior objetivo do Governo, que é a política de integração social.

Completando a primeira fase da exposição o Sr. Ministro Nascimento e Silva informa, ainda, que vem tomando efetivas providências no sentido de afastar os sérios obstáculos ao pronto atendimento à população brasileira pela rede hospitalar.

O Sr. Presidente comunica aos presentes que se encontra sobre a Mesa lista de inscrição para formulação de perguntas ao Conferencista, e, que por força da necessidade de comparecer a outra reunião, de Órgão Técnico do Senado, onde terá que votar, solicita ao Sr. Senador Domício Gondim, Membro da Comissão, que assuma a Presidência.

Pela ordem, interrogam o Conferencista os Srs. Senadores Henrique de La Rocque, Cattete Pinheiro, Franco Montoro, Benjamim Farah, José Sarney, Dirceu Cardoso, Ruy Carneiro e Domício Gondim.

Reassume a Presidência o Sr. Senador Nelson Carneiro, que interpela o Sr. Ministro sobre alguns aspectos da aplicação da Legislação referente à Previdência Social.

Os trabalhos da presente reunião foram taquigrafados e, as notas taquigráficas, por determinação do Sr. Presidente, passarão a fazer parte integrante da presente Ata como publicação anexa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, após agradecer a presença dos Convidados, encerra a Reunião e, para constar, eu, Cláudio Vital Rebouças Lacerda, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ANEXO À ATA DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL DO SENADO FEDERAL, DESTINADA A OUVIR A PALESTRA DO DOUTOR LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO E SILVA, MINISTRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Senador Jessé Freire

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Comissão de Legislação Social, reúne-se, hoje, para ouvir a exposição do Excelentíssimo Sr. Ministro da Previdência Social, Dr. Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, que atenderá às solicitações que forem formuladas pelos Srs. Senadores.

É motivo de júbilo para esta Comissão o comparecimento desse ilustre homem público, que tem prestado, não só na Administração, como na vida profissional, os melhores e os mais relevantes serviços ao País.

Para honra desta Comissão, aqui está também presente o Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal, o eminente Senador Magalhães Pinto, a quem a Comissão também agradece a ventura de tê-lo entre nós.

Vou dar a palavra ao ilustre Ministro da Previdência Social, Dr. Nascimento Silva, que fará uma exposição, depois da qual a palavra será concedida aos Srs. Senadores que desejarem interpellá-lo. Com a palavra S. Exª

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Senhor Presidente do Congresso Nacional, Sr. Senador Magalhães Pinto, Sr. Presidente da Comissão de Legislação Social, Senador Nelson Carneiro, Srs. Senadores, meus Senhores.

Foi com muita honra que aceitei o convite a mim feito pelo Presidente da Comissão de Legislação Social, para fazer uma breve exposição sobre a criação do Ministério da Previdência e Assistência Social e a posição da Previdência Social no País. Não creio que a criação do Ministério da Previdência e Assistência Social tenha sido, um episódio apenas na distribuição de atribuições e áreas de competên-

cia de atuação do Governo. Creio, isto sim, que é chegado o momento em que o País despertou, efetivamente, para a conscientização de que paralelamente ao progresso econômico, que se tem verificado, principalmente, a partir do ano de 1968, em que o País pôde apresentar um produto bruto superior a uma taxa de 10%, se não conseguimos fazer com que esse mesmo progresso econômico fosse acompanhado de idêntico progresso social na solução de problemas. Sem modificação estruturais no campo social, nós teremos resolvido com o progresso econômico um problema atual, mas temos acumulado, certamente, problemas futuros, e veremos acrescidas extraordinariamente as tensões sociais. Nesse sentido é necessário compararmos a colocação governamental do I PND, em que sobre a área social existe apenas o item IX que diz:

"Abertura social para assegurar a participação de todas as categorias sociais nos resultados do desenvolvimento, bem como a de centralização do poder econômico com a formação do capitalismo, do grande número e a difusão de oportunidades. São instrumentos financeiros dessa política, os programas de integração social, como o PIS, PASEP, PRORURAL e abertura de capital das empresas."

E a colocação que o II PND fez, corajosa e insistentemente, no sentido de que o modelo a consolidar, econômica e, em particular, socialmente, está voltado para o homem brasileiro, nunca perdendo de vista a preocupação com os destinos humanos da sociedade que desejamos construir. A realização da tarefa a que se propõe o 4º Governo da Revolução significará a efetivação de importantes marcos na trajetória econômica e social do País, até o fim da década. O II PND enuncia a Política de Integração Social como um objetivo prioritário do Governo, compreendendo a ação dos mecanismos destinados a suplementar a renda, a poupança, e o patrimônio do trabalhador — PIS, PASEP, Política de Habitação, bem como a ampliação do conceito de Previdência Social — para a qual destinou recursos no montante de 384 bilhões de cruzeiros.

A ideia é, realmente, no sentido de encetar o país uma nova tarefa social. Diz o plano governamental:

"Mudarmos a face econômica e social do País, é verdade que transformações profundas estão ocorrendo quantitativa e qualitativamente, como consequência dos resultados econômicos, e das mudanças sociais e institucionais. Mas, perduram contrastes e distorções. Perduram os bolsões de pobreza no Centro-Sul industrializado, o Vale do Jequitinhonha, o Vale do Ribeira, as áreas economicamente decadentes, o Estado do Rio de Janeiro. Persistem problemas na educação de quantidade e, principalmente, de qualidade. Setores como o de saúde, inclusive a assistência médica da Previdência, carecem ainda de capacidade gerencial e instrutura técnica. Na medida em que se consolidaram os resultados econômicos passou o problema social a ocupar o primeiro plano das preocupações dos governos da Revolução."

Quando acentuo a diferença de postura entre os dois planos, não estou absolutamente numa posição crítica com relação ao I PND; estou apenas mostrando que há uma sucessão no tempo quanto à possibilidade real do País de poder caminhar para a efetividade das conquistas sociais e da proteção social do indivíduo. País pobre, País em que a poupança ainda não permitiu o atingimento de um nível de vida que, em regra, as estatísticas das Nações Unidas situam em torno de 700 a 800 dólares per capita é um País que, ainda não tem estrutura para gastar bem no campo social. É claro que já se fez bastante no campo social. O esforço que o Governo da Revolução realizou de modernização, de atualização, a partir principalmente da unificação dos institutos, ocorrida em 1967, foi bastante grande. Mas o que o Governo do Presidente Ernesto Geisel entende é que isso ainda é pouco, e aquilo que se acumulou, através de contribuições à Previdência Social, e através das verbas orçamentárias distribuídas entre os Ministérios da área social, longe de

ter sido suficiente para dar uma paisagem social nova ao País está a exigir, de fato, uma modificação profunda, uma modificação estrutural. E foi essa, certamente, a razão da criação de um Ministério autônomo voltado para os problemas previdenciários. E não apenas isso, pois está nítido, em várias outras passagens do II PND, que o objetivo maior de todo o planejamento nacional é o homem brasileiro em suas diferentes dimensões e aspirações. ou seja:

"Preservar a estabilidade social e política, assegurada a participação consciente das classes produtoras dos trabalhadores, em geral de todas as categorias vitais ao desenvolvimento, nas suas diferentes manifestações; realizar o desenvolvimento sem deteriorização da qualidade da vida e, em particular, sem devastação do patrimônio dos recursos naturais do País."

Quando fiz uma idêntica exposição, perante a Comissão de Legislação Social da Câmara dos Deputados, acentuei que um crescimento do País, a nível de 7% anuais, não se poderia considerar, na atual conjuntura absolutamente, um nível de deterioração de esforço que o País estaria fazendo. É preciso que não criemos a mística do crescimento permanente, só a uma taxa de 10%, pois essa taxa é inexistente, hoje, em qualquer outro país. E quando se fala em taxa de crescimento do Produto Bruto é claro o que se tem que dizer é o significado dessa taxa no contexto mundial. O Japão, por exemplo, de 33% passou a ter uma taxa de crescimento pouco acima de zero, 3 ou 4%. A partir das dificuldades decorrentes do problema do petróleo. Seria realmente impossível que o País pudesse manter o mesmo nível crescente de inversões, apenas na área econômica. Se crescermos a 7% — foi a afirmação que fiz — mas, ao mesmo tempo, ampliando os dispêndios na área social, creio que estaremos crescendo melhor.

Sem dúvida alguma, nenhum de nós pode deixar de entender que o crescimento de uma cidade, como São Paulo — para aludirmos apenas à maior cidade do País, ao verdadeiro centro da América Latina, por sua importância e por sua pujança econômica — o crescimento físico dessa cidade, repito, que se tem dado incessantemente, é muito desejável, mas será também desejável que esse crescimento não seja feito apenas em cimento, em arranha-céus, em estruturas visíveis, quando lá embaixo, na terra, nós sabemos que apenas 25% das casas de São Paulo dispõem de redes de esgotos. E que apenas 50% da água recebe tratamento.

Certamente, é chegado o momento em que o Governo — e por Governo entendo Executivo e Legislativo — aceite a posição crítica, aceite a verificação do que, de fato, sucedeu no País e do que, de fato, está sucedendo, para que se possa introduzir, corajosamente, uma nova estruturação, aquilo que é necessário investir para que o progresso econômico brasileiro possa prosseguir, e creio que prosseguirá com crescentes taxas, fazendo acompanhar esse progresso da correção de tantas mazelas da área social.

Então, ao mesmo tempo em que se criava o Ministério, o Presidente Ernesto Geisel teve, a meu ver, uma decisão, apoiada pelo Congresso Nacional, que será de extraordinária importância institucional: a criação de um Conselho de Desenvolvimento Social, consubstanciado numa lei que engloba, numa só entidade, num só órgão de atuação, com reuniões periódicas, o exame permanente da política social que está sendo executada pelos Ministérios setoriais, pelos cinco Ministros da área social, sempre sob a Presidência do Chefe da Nação. É que dentre os grandes defeitos encontrados na análise do desenvolvimento brasileiro está, certamente, a falta de conexão e de interligação entre a ação dos vários Ministérios encarregados do Setor.

Isso foi se criando por natural desenvolvimento desse ou daquele Ministério. E esta é, ainda, a realidade de hoje. Ainda há superposições de áreas de atuação e há, em consequência, hiatos de ligação entre programas realizados por este ou aquele Ministério.

O Conselho do Desenvolvimento Social não se destina, apenas, a ser um órgão de debate entre os Ministros, com relação aos

programas a serem apresentados mas, também, a ser um órgão que se destina a coordenar a ação dos diversos Ministérios, a fazer com que as projeções da atuação de um determinado setor da área social se reflitam em todos os setores interligados à solução desses problemas. É fácil compreender que não posso desenvolver a prestação da assistência médico-hospitalar, na medida em que o Ministério a possa fazer dentro dos seus recursos financeiros, a não ser que disponha dos recursos humanos necessários à aplicação desses recursos financeiros.

Então, o meu programa, necessariamente, coordenar-se-á com o do Ministério da Educação e Cultura. Terei que ter a formação de profissionais que reflitam a projeção que a Previdência Social dará à assistência médico-hospitalar do brasileiro. E não apenas em linhas gerais, mas é necessário que esse desenvolvimento seja gradativamente acompanhado, não só quantitativa como qualitativamente. Nesse sentido, o Ministério da Previdência e Assistência Social, ao preparar, sob a supervisão do Ministério da Saúde, o plano da Política Nacional da Saúde, o fez apresentando um documento interno destinado ao Conselho, em que se fez uma crítica absolutamente realista do quadro em que encontramos a assistência médico-hospitalar, do quadro em que o País está, com relação a esse problema. Não é um quadro negativo — e eu, particularmente, tenho uma responsabilidade bastante grande por ter sido o Ministro que levou o grande Presidente Castello Branco à decisão da unificação da Previdência Social, com a criação do INPS — não é absolutamente negativo o quadro que se pôde apresentar. O Senador Luiz Viana, em discurso que fez recentemente, apresentou os grandes números que explicam também as queixas, as críticas e as insuficiências do funcionamento da Previdência Social. Mas, por outro lado, esse número explica igualmente, o enorme atendimento que se deu à grande massa brasileira. Na realidade, no Governo Castello Branco, entre prosseguir-se discutiu-se entre prosseguir-se no sistema de seguro social obrigatório e, ao contrário, procurar estender-se, de acordo com o modelo americano, a possibilidade de seguros privados, evidentemente, com alívio da contribuição previdenciária. Eu me opus, tenazmente, a que se modificasse esse sistema de contribuição.

Creio que a experiência retrospectiva da unificação me dá inteira razão. Acredito que um país em que 70% da sua população ainda se situa a nível de até dois salários mínimos não pode, absolutamente, pretender ter um sistema que não repouse na contribuição compulsória, destinada à proteção social do indivíduo. O que se viu, a partir de 1966, quando se fez a unificação da Previdência Social, mais exatamente 1967, quando o INPS iniciou o seu funcionamento, foi uma enorme afluência e solicitação dos serviços da Previdência Social e Assistência Social. Os segurados, que eram em número de 7.085.128 em 1967, passaram a ser 14.065.817 em 1974. E os beneficiários, que somavam entre esposas e filhos 10.000.451 em 1967, montam, em 1974, a 20.748.486.

Portanto, o INPS passou, de uma determinada massa de beneficiários de 17.000.000, a atender a 34.000.000 de beneficiários, em 1974. E, para custeio dos benefícios houve, realmente, um aumento considerável de receita, mas pela economicidade determinada pela concentração num só Instituto houve muito mais alargamento do atendimento médico-hospitalar.

Dizia eu, então, que esses números foram salientados pelo Senador Luiz Viana e recentemente, aqui mesmo, no Senado, pelo Senador Ruy Santos, em discurso destinado a atualizar a visão em que se tem, realmente, a Previdência e a Assistência Social.

Apenas algumas percentagens mais significativas, para não cansar o Auditório. As consultas médico-hospitalares aumentaram em 588%; os serviços de ambulatorios em 1.049%; as internações para Clínica Médica em 2.600%; Cirurgia em 260%; Obstetrícia, em 740%; Psiquiatria, em 100% e Fisiologia, em 30%. O total de internações cresceu 620%.

Como se vê, ao contrário de uma omissão da Previdência Social houve, de fato, uma concentração muito maior de solicitações de

atendimentos na área médico-hospitalar. E a realidade que o Governo atual encontra é que essa assistência médico-hospitalar que, a rigor, pela Lei Orgânica da Previdência Social, não é a finalidade precípua da Previdência — é uma prestação acessória — passou a ser feita, em alguns Estados, com um atendimento pela Previdência em porcentagens superior a 90%. De fato, o INPS, a partir de 1970, e o FUNRURAL é que são responsáveis por essa grande assistência médico-hospitalar prestada em todo País. Foi reconhecendo essa realidade que, no atual Governo, houve uma outra decisão de grande importância, a meu ver, e que gostaria de aqui salientar: a divisão, das áreas de atuação do Ministério da Saúde e o da Previdência Social, no tocante à proteção da saúde do brasileiro, divisão esta que, infelizmente, foi incompreendida e criticada, recentemente, pelo Senador Orestes Quêrcia.

Destarte, resolvendo uma velha área de controvérsia, que era fator, indiscutivelmente, de perda de aproveitamento dos recursos financeiros, humanos e materiais destinados à Saúde, o II PND resolveu distinguir dois campos institucionais definidos prioritariamente: o do Ministério da Saúde, de caráter eminentemente normativo, com ação executiva, preferencialmente, voltada para as medidas e atendimento de interesse coletivo, inclusive vigilância sanitária; e o do Ministério da Previdência e Assistência Social, com atuação voltada, principalmente, para o atendimento médico-assistencial individualizado.

É evidente que não se pretende a heresia de que haja duas Medicinas diferentes. A Medicina curativa e a Medicina preventiva são faces do mesmo problema. Mas o que era necessário fazer-se, e foi feito, era definir-se áreas de atuação dos Ministérios, que até então eram conflitantes. E por que conflitantes de fato, muito se perdia em eficiência. E esse conflito ficou resolvido dessa maneira não por uma decisão racional, que atende à realidade que se constitui no quadro que o País apresenta, atualmente.

Certamente, com a atribuição, ao Ministério da Previdência e Assistência Social, da defesa da assistência médico-hospitalar não se minimiza a ação do Ministério da Saúde. Bem pelo contrário, conservou-se para Ministério da Saúde uma atribuição de amplitude extraordinária, na recuperação crescente do nível sanitário do País.

Falando-se em nível sanitário do País, temos um programa extraordinariamente vasto, realmente de valorização e de integração do País, que não se poderá fazer sem que se saneie efetivamente o País, sem que programas como o de implantação de um sistema de água e esgotos para os municípios brasileiros, se convertam em validades e adquiram a energia, de fato, de permitir com que o País, em 1980, tenha 80% da área vital de seus Municípios sendo atendida, efetivamente, pelo sistema de águas e esgotos, através do PLANASA. Isso significa que o Ministério da Saúde, no combate às endemias, na fiscalização do nível sanitário, no conjunto de medidas adotadas, tem e terá um programa extenso e extraordinário. E a escolha de um sanitarista do valor do Ministro Paulo de Almeida Machado, certamente, demonstra essa preocupação governamental e assegura toda a possibilidade de êxito, que já se pode antever com relação a esse programa.

Com respeito à distinção das áreas de atuação dos dois Ministérios, certamente não estamos pensando em dissociação. Ao contrário, ela tem que ser vista à luz da criação do Conselho de Desenvolvimento Social, isto é, as áreas de competências atribuídas aos Ministérios são coordenadas através do Conselho de Desenvolvimento Social, e o Conselho é que, finalmente, fixa as políticas a serem desenvolvidas. Desse modo, consegue-se assegurar não apenas a harmonização e a coordenação dessas políticas mas algo mais importante que é, sem dúvida, conseguir a continuidade da política governamental nos setores. Ela transcenderá, certamente, a presença dos eventuais ocupantes das Pastas.

A política que a Previdência Social está levando ao Conselho de Política Social, se for por ele aprovado, certamente, terá uma linha de atuação bem superior à do atual ocupante, e meu sucessor poderá, sem dúvida, modificá-la, mas só o fará, apresentando, a esse mesmo

Conselho, as razões de convencimento por que essa ou aquela linha de política deva ser alterada.

O que se observa em alguns Ministérios da área social, isso por influência das pressões de várias naturezas, pressões políticas, convicções dos seus titulares, o desejo de apresentar realizações brilhantes, era, infelizmente, o fato de haver, em muitas áreas descontinuidade de planos de ação. E uma descontinuidade de planos de ação na área social significa, de fato, dispêndios que, muitas vezes, são jogados fora.

Essa a razão por que pretendo — e já o indiquei ao Senhor Presidente da República — obter a criação de indicadores sociais. O Conselho de Desenvolvimento deverá, ele próprio, criar o seu mecanismo de acompanhamento do desempenho dos vários Ministérios da sua área.

Exatamente como temos hoje o desempenho econômico, quando sabemos os índices de crescimento dos produtos siderúrgicos, as exportações do País em soja, em café, quando podemos, também, apoiar, criticar ou retificar políticas, nós deveremos, do mesmo modo, instituir no País o mesmo que já está sendo feito em alguns países do mundo — a criação de indicadores do desenvolvimento social. Isso representa certamente muito maior dificuldade, porque na área social não se pode limitar à quantificação do que se está fazendo, mas é necessário que essa quantificação seja, também, acompanhada do exame da qualidade da prestação. — Mas creio que é possível, através da criação gradativa de indicadores sociais, que o Governo tenha, ele próprio, a noção do seu desempenho na área social. E, através dos números que resultarão desses indicadores, vá corrigindo e incrementando as políticas do desenvolvimento no campo social.

Acredito, sinceramente, que com a coordenação do Conselho do Desenvolvimento Social, que dará permanência e duração às linhas políticas desenvolvidas, e com a criação de indicadores sociais que darão quantificações e relações comparativas entre o que se está fazendo e o que é preciso fazer, entre o que é programado e o que efetivamente ocorreu, nós conseguiremos que o campo social brasileiro, em breve prazo, apresente uma fisionomia completamente diferente e a proteção social do brasileiro seja estendida consideravelmente.

Reafirmo, novamente: não posso deixar de entender que o progresso social esteja íntima e estreitamente vinculado com o progresso econômico. A base para qualquer realização no campo social é, indiscutivelmente, o progresso no campo econômico. Todos nós sabemos que a uma taxa de crescimento populacional anual superior ou igual a 2,5% nós teremos que abrir um enorme número de empregos, a cada ano, para atender à demanda crescente dessa população e ocupar e sustentar, realmente, a população brasileira. Felizmente, não temos, ainda, o problema de desemprego, que assola as nações industrializadas, mas temos que pensar que precisamos seguir neste ritmo. Precisamos não apenas essas novas oportunidades de empregos, mas também aumentar, qualificar melhor o trabalhador brasileiro e precisamos aumentar os níveis salariais. E em boa hora veio a recente lei aprovada pelo Congresso, que desvincula do salário mínimo outros valores, que nada tinham a ver com os valores salariais. O que se verificava até aqui era que o salário mínimo passou a ser moeda de referência. Com isso qualquer reflexo de aumento do salário mínimo refletia-se em toda a estrutura econômico-financeira, o que não era justo, absolutamente, pois os alugueres aumentavam não apenas em função do aumento da modificação do custo de vida mas, também, de acordo com o fator de produtividade, que só pode beneficiar a classe trabalhadora, e não deveria beneficiar, por exemplo, a situação do proprietário de imóvel que o loca com previsões baseadas na variação do salário mínimo que engloba o fator da produtividade.

Creio, portanto, que com esta desvinculação nós conseguiremos fazer com que o salário mínimo possa flutuar dentro sempre das possibilidades reais do País, no campo econômico, mas no sentido de uma constante e crescente elevação ao nível de vida da população

brasileira. Então, longe de pensarmos que a política do Governo do Presidente Geisel seja uma política não distributivista, seja uma política que vise elevar a pirâmide, de concentração, ela é, ao contrário, uma política que está revendo, efetivamente, as bases em que se estruturam a vida trabalhista, as relações salariais e, certamente, a proteção social atribuída à Previdência Social.

Julguei necessário fazer, sumariamente, essa colocação governamental pela incompreensão que algumas dessas posições têm recebido, e que me parecem absolutamente injustificadas.

O Governo, no II PND, reserva para o orçamento social de 1975 a 1979 um total de 761 bilhões de cruzeiros. Isso sem contarmos com recursos de outras áreas, como o desenvolvimento científico e tecnológico, para o qual são reservados 22 bilhões de cruzeiros e que, certamente, atenderá igualmente a desenvolvimentos na área social, através da pesquisa e da tecnologia, o que ajudará a resolver o problema de fabricação de medicamentos.

Gostaria, antes de terminar e antes de me colocar à disposição dos Srs. Senadores, para qualquer pergunta, de indicar, sumariamente, algumas das realizações do Ministério da Previdência e Assistência Social, desde sua criação, a partir de 1º de julho de 1974.

A primeira dessas realizações foi a estrutura básica do Ministério. Essa estruturação teve a vantagem de, tratando-se de um Ministério novo, dar-lhe uma estruturação flexível, racional, limitando-se ao mínimo a estrutura direcional. Mas, ao lado disso, herdou o Ministério um conjunto de entidades de variável eficácia e racionalidade relativa, tais como: INPS, FUNRURAL, LBA, FUNABEM, enfim, uma série de instituições, todas elas de grande valia na prestação de assistência e previdência social, mas que não tiveram, até agora, por circunstâncias históricas, por adições e descontinuidades de programas, o máximo de aproveitamento. Então, uma das tarefas do Ministério consiste em se reestruturar essas entidades e, ainda, em criar uma estrutura governamental para o que talvez seja a mais difícil área do Ministério, certamente inexistente até então no sentido institucional, e que é a área da assistência social.

Pode-se dizer que, na atuação do Ministério, que as áreas de aposentadoria, de pensões, de prestações financeiras, funcionam bem. Essa parte de prestações financeiras foi descentralizada em 1966, quando se fez a unificação da Previdência Social; os pagamentos passaram a ser feitos através da rede bancária. As prestações são pagas rigorosamente em dia, com correção monetária, nelas se refletindo as modificações da política salarial, que são calculadas em base atuarial rigorosa, de maneira que as prestações compreendem as possibilidades financeiras das arrecadações. Portanto, creio que essa é uma área em que teremos que aperfeiçoar apenas os instrumentos de racionalidade, como por exemplo, a concessão de certificados de regularidades, que está sendo feito também através da rede bancária, sem abrir-se mão do controle que esses instrumentos representam.

O segundo setor da atuação do Ministério é o de assistência médico-hospitalar, onde encontro o Ministério com uma atividade em todo o País, praticamente acima de 90%, em que ele, por seus hospitais próprios ou através de convênios, faz a prestação de serviço médico-hospitalar. Já há muito a realizar. Desde logo, manifestei a idéia, que me parece útil, de me criada uma Fundação exclusivamente destinada a tratar do setor médico-hospitalar. Ao invés de ser, apenas, como atualmente, um Departamento do INPS e do FUNRURAL, creio que com a autonomia de uma Fundação se ganhará muito em racionalidade, em autonomia de decisões, em linhas políticas, em orçamentos-programas, etc. É necessário melhorar o atendimento médico-hospitalar, porque este é absolutamente urgente e essa é a grande preocupação do Ministro.

Quero, ainda, citar uma portaria que baixei e que denominei de "Portaria de Pronta-Ação", para dar a idéia de que se trata, efetivamente, não de uma reestruturação completa dos serviços, mas de uma medida administrativa de emergência. Através dela procurei afastar alguns dos grandes obstáculos, das grandes dificuldades no

sentido de que houvesse pronto atendimento à população brasileira. Afastei os entraves burocráticos. Desse modo, o primeiro atendimento de urgência é dado sempre e será dado independentemente de se saber se há, ou não, vinculação à Previdência Social. A Previdência Social assume, assim, como encargo seu, o pagamento desse primeiro atendimento, ainda que não se trate de segurado seu.

Creio que não haveria como hesitar com relação a isso. Entre perder-se tantas vidas humanas — e o noticiário dos jornais diariamente nos dava ciência disso — e criar-se na Previdência Social, um encargo que não era propriamente seu, em que não havia relação de seguro com o paciente, creio que nenhum homem público poderia hesitar entre uma coisa e outra. Então, de fato, a Portaria determinou, com veemência, que se fizesse esse pronto atendimento, independente da apresentação de qualquer documento.

Infelizmente, continuaram a haver algumas ocorrências, porque entre a decisão e seu pleno conhecimento e execução sempre medeia um espaço de tempo. Mas hoje, creio, essas ocorrências estão escasseando-se, se é que ainda existem, mas elas já não se refletem mais nos jornais.

Ao lado disso, tomei outra providência que foi inicialmente incompreendida pela classe médica, ou seja: fazer com que as faltas ético-profissionais, acaso ocorridas em hospitais da Previdência Social ou em hospitais da rede ligada à Previdência Social, fossem comunicadas em caráter sigiloso aos Conselhos Regionais de Medicina, aos de Odontologia e de Farmácia, aos quais, por lei, compete o julgamento de qualquer falta ético-profissional. Exatamente como a minha própria classe profissional, a dos advogados que têm na Ordem dos Advogados, o Tribunal de Ética para exame desses casos. Fui membro da Comissão de Ética Profissional, de sindicância, e tive, com grande pesar, de aplicar, mais de uma vez, penalidades efetivas, quando constatada a falta profissional. Do mesmo modo julgo que aos Conselhos Regionais de Medicina é que deve, efetivamente, caber essa missão. Isso é o que a lei determina. Não cumpriria ao Ministério, pois punir o médico, senão sob aspecto funcional.

Assim, minha Portaria foi bastante clara. Verificada a falta funcional, em que se deixou, por exemplo, de fazer um atendimento, por uma exigência burocrática, ocorrendo em consequência a morte, é claro que se instaurará um inquérito administrativo com relação ao servidor do Ministério. Entretanto, a falta ético-profissional que o caso possa envolver, eu creio que ao próprio órgão de classe cabe analisá-la e, se for o caso, punir até o médico ou, caso contrário, mostrar que não ocorreu, inocentando o acusado.

Coincidiu com essa portaria a ocorrência de grande número de casos estampados em noticiário de jornais. Por isso, fiz freqüentes pronunciamentos, no sentido de recolocar as coisas em seus devidos lugares: há uma boa qualidade da prestação da Assistência Médica no País. Basta que se pense nos números que hoje significam esse atendimento, em que temos mais de 300 mil internações mensais com operações as mais variadas, as mais delicadas e complexas, como operações cardiovasculares, realizadas por equipes de nome internacional, como a do Professor Zerbine. Temos, ainda, um atendimento amplo, não apenas ambulatorial mas, de fato, de grande risco, através da Previdência Social, e o número de ocorrências que possam representar como faltas profissionais é relativamente pequeno. No entanto, pequeno ou grande, não poderiam ficar impunes; não poderia deixar de ser verificada, a procedência, ou não da acusação, e se procedente ser aplicada aos seus responsáveis a sanção que as leis de ética profissional atribuem.

Já me referi à criação do Conselho de Desenvolvimento Social, que foi uma iniciativa da Presidência da República, e cuja importância institucional — insisto em enfatizar — também solicitei ao Presidente da República o envio, ao Congresso Nacional, da criação de uma empresa de processamento de dados para atender às necessidades crescentes da Previdência Social — DATAPREV. A Previdência Social é, realmente, o setor que mais necessita de

processamento de dados. Pagando mais de dois milhões de benefícios mensais, em todo o País, recebendo mais de dois milhões de guias de contribuição, atendendo a 55 milhões de consultas ao ano em todo o País, a mais de 300 mil internações, era impossível governar todo esse universo sem, de fato, termos isso tudo dentro de um sistema de computarização. E essa foi uma das grandes vantagens que a unificação da Previdência Social veio propiciar, que é integrar-se plenamente o sistema todo dentro da computação. Graças a isso é que se pode fazer, com presteza e exatidão, todos os pagamentos e todas as prestações previdenciárias.

Faltava, entretanto, ao setor de processamento de dados do Ministério a flexibilidade necessária para tirar, ainda, uma utilização maior dos dados preciosíssimos que estão dentro da Previdência Social. Faltava também a possibilidade de contratação de programadores, e operadores por níveis salariais do mercado a fim de se obter profissionais capazes de dar ao sistema de processamento de dados da Previdência Social a eficiência e o aproveitamento necessários aos seus grandes programas. E com a criação da "Dataprev", a criação, cuja importância o Congresso Nacional entendeu, imediatamente, não havendo a menor hesitação, seja por parte da bancada governamental, seja por parte da bancada da oposição no apoio ao projeto governamental — foi possível, de fato, criar-se essa empresa que, acredito, vá contribuir extraordinariamente para a realização do programa a cargo do Governo.

Outro projeto de lei que mereceu aprovação desta Casa — e também aí, acredito, por quase unanimidade, senão por unanimidade — foi aquela que incluí o salário-maternidade entre as prestações da Previdência Social. Eu já examinara esse problema, assim como o Senador Franco Montoro também anteriormente. No âmbito do Ministério do Trabalho incluir essa prestação entre as previdenciárias era uma velha imposição. Era mesmo uma obrigação do País, como decorrência de sua adesão a convenções internacionais. Entretanto, por motivos vários, tais como inércia administrativa e dificuldades de ordem diversa, ou certamente, pelo temor de seu custo, o programa foi sendo postergado. E isso não era apenas injustificável socialmente. É que através da não solução do problema estava-se também, contribuindo para uma discriminação absolutamente injusta com relação ao trabalho feminino. Indústrias tradicionalmente entregues ao trabalho feminino, como por exemplo a indústria têxtil, passaram a discriminar e a empregar só mão-de-obra masculina. Veja-se que deformação tudo isso vai criando no mercado de trabalho, quando o País precisa exatamente que ele seja cada vez mais racional!

Apresentei, pois, ao Presidente da República o projeto, e S. Ex^a de imediato, entendeu sua importância; não houve a menor hesitação. Foi mesmo uma das primeiras Exposição de Motivos mandadas ao Congresso Nacional, o qual igualmente o entendeu, convertendo-se o projeto na Lei nº 6.136, de 7-11-74. Veja-se bem que o Ministério se iniciou em 1º de julho. E entre a estruturação do Ministério, sua criação, a apresentação do projeto, seu exame sob o ponto de vista financeiro, não apenas pelo Ministério mas, também, pela Presidência da República e a aprovação pelo Congresso, medeiou um prazo bastante curto.

Também bastante curta foi a tramitação e a elaboração de outro projeto que, igualmente, me causou especial satisfação: foi a possibilidade de se poder instituir amparo previdenciário para maiores de 70 anos de idade e para os inválidos. Esse, talvez, o primeiro passo institucional no caminho da Assistência Social. Sabíamos todos — que essas pessoas, maiores de 70 anos, que não se haviam vinculado à Previdência Social ou que haviam perdido o vínculo previdenciário, estavam numa situação, de total desamparo. Sendo uma realidade que a prestação de assistência médico-hospitalar é feita em todo País principalmente pela Previdência Social, essas pessoas, além de já não poderem trabalhar — por não terem forças ou acesso ao mercado de trabalho — viviam a bater às portas dos hospitais, só poderiam

ser atendidas, de fato, como indigentes; não havia como atendê-las. O projeto de lei que foi aprovado pelo Congresso Nacional lhes dá um amparo previdenciário, que significa uma prestação de metade do maior salário mínimo do País, mas, além disso e principalmente, lhes abre as portas da assistência médico-hospitalar da Previdência Social. Parece-nos que esse passo é de grande importância para a proteção dessa camada da população e ele, representa, a meu ver, uma situação de transição entre o momento em que não se acreditava na Previdência Social — evitava-se a vinculação para fugir ao dispêndio da contribuição — e o momento atual, em que, ao contrário, tenho a satisfação de sentir a grande pressão para a vinculação crescente de camadas, como as autônomas e as domésticas. Todas elas, crescentemente, estão se vinculando à Previdência Social.

Recordo-me da luta que os advogados tiveram, para que não fossem considerados contribuintes da Previdência Social. Aliás nosso Presidente bem se recorda disso. Nós nos julgávamos autônomos e, portanto, não deveríamos ter subordinação a *nenhum Instituto*. Hoje vejo, ao contrário, que a nossa classe pede não apenas a sua inscrição, mas pretende obtê-la com efeito retroativo, pagando contribuições com correção monetária e juros.

Portanto, essa lei de amparo parece-me de absoluta justiça social, e ela impõe apenas requisitos mínimos; primeiro: prova de invalidez ou invalidez; segundo: prova de uma de três seguintes situações: a) haver o beneficiário ou pretendente contribuído durante 12 meses para a Previdência Social e perdido, depois, a vinculação; b) haver trabalhado durante 5 anos numa atividade do FUNRURAL ou do INPS, ou então só se haver vinculado à Previdência Social depois de 60 anos, vinculação essa que, como sabem, só dava direito a um pecúlio. Essas provas são relativamente fáceis; baixei, imediatamente, instruções para o seu imediato cumprimento. Recebi, entretanto, não só de parlamentares como, principalmente, da Imprensa, queixas de que estava sendo feita ainda com certa morosidade a vinculação dessas pessoas pretendentes ao sistema, por se tratarem de pessoas que migraram de lugares onde trabalharam e, portanto, por surgirem algumas dificuldades. Por isso mesmo, baixei, há dois, dias, uma portaria que permite, ainda com maior facilidade, a prova exigida para enquadramento na lei, dando até uma presunção, de veracidade de declaração, ou seja, exigindo apenas a declaração do beneficiário, do pretendente ao benefício, apoiada por duas pessoas de idoneidade reconhecida pelos agentes do INPS ou do FUNRURAL. Ao mesmo tempo, esclareci, ainda com maior precisão, que com a interpenetração dos dois sistemas todos os agentes do FUNRURAL e todos os agentes do INPS são obrigados a atender aos pretendentes, qualquer que seja a sua categoria. Assim, as pessoas que forem do FUNRURAL e que se dirigirem a uma agência do INPS terão todo o processamento dos seus atos no INPS. E não se repetirá a tramitação, quando o benefício for transferido ao órgão que será o seu prestador final. Creio ter sido essa medida bastante benéfica, para facilitar o cumprimento da lei.

Logo depois, o Poder Executivo apresentou ao Congresso a Exposição de Motivos nº 69, de 31-10-74, que atribui ao FUNRURAL a concessão de prestações por acidente do trabalho. Também aqui tive a rápida e agradável compreensão de ambos os partidos, e o projeto converteu-se sem delonga na Lei nº 6.195, de 19-12-74.

Era quase incompreensível que até hoje o homem do campo, tal como ocorre com o operário urbano, não tivesse uma proteção previdenciária para os acidentes de trabalho. Foi o projeto, então, elaborado, vencendo as dificuldades naturais de quantificação, de verificação de fontes de custeios, e da maneira de sua realização, mas sem nenhuma dúvida quanto à sua justeza, quanto à necessidade efetiva de que se convertesse em lei, e é, atualmente, uma lei em plena execução.

Elaborei também — e o Congresso igualmente o apoiou — um projeto no sentido de limitar a contribuição dos autônomos; lei essa, votada em 1973, e que fazia incidir a contribuição previdenciária sobre a totalidade da remuneração por eles recebida, remuneração que, como é sabido, é variável: num determinado ano pode ser muito vultosa e, em outro ano, ser reduzida, pela própria natureza do trabalho autônomo. Era, entretanto, de profunda injustiça que o autônomo, que só tinha os benefícios previdenciários dentro dos limites do sistema, contribuísse em quantias extraordinariamente maiores do que as demais categorias. E, fiel à filosofia do Ministério, que é a da equalização em identidade de situações, de caminharmos para um sistema único, julguei de absoluta justiça reduzir a contribuição dos autônomos ao limite de todas as demais contribuições. Do mesmo modo entendeu o Congresso, convertendo-se em lei esse projeto. Realmente, havia uma enorme camada de trabalhadores brasileiros que, a meu ver, eram injustiçados pelo pagamento de uma contribuição excessiva e que hoje está limitada a seus justos termos.

Medidas de ordem administrativa foram realizadas. Um decreto executivo, por exemplo, extinguiu a Fundação de Assistência aos Garimpeiros. Devo explicar o seguinte: a Fundação dos Garimpeiros, desde sua instituição, viveu sob intervenção; jamais conseguiu realizar suas finalidades, talvez mesmo pela própria dificuldade da tarefa. E o FUNRURAL, quando criado, passou a dar assistência social aos garimpeiros. Era, portanto, desnecessário manter-se essa instituição que vivia sob um regime de intervenções. Por isso, o Executivo baixou o Decreto nº 75.208, de 10 de janeiro de 1975, estendendo aos garimpeiros autônomos os benefícios do PRORURAL e, ao mesmo tempo, em que extinguiu a Fundação de Assistência aos Garimpeiros.

Isso faz parte, realmente, do conceito lógico de que não devemos ter instituições que não tenham efetiva atuação, pois representam dispêndios, e não contribuições de prestações efetivas. Os garimpeiros continuam a ter a mesma prestação que tinham, porque o FUNRURAL é que lhes dava essa prestação, e deixou-se de ter uma instituição que, certamente, consumia recursos.

Em 14 de fevereiro de 1975, tive que tomar uma providência de ordem administrativa, mas que transcende um pouco os limites das medidas comuns de gestão: foi declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, as ações constitutivas do capital das Sociedades Anônimas denominadas Hospital Nossa Senhora da Conceição, Hospital Fêmina e Hospital Cristo Redentor do Rio Grande do Sul. Essas entidades, como o Congresso bem sabe, detinham 70% dos leitos hospitalares de Porto Alegre e do Estado, dispondo até de um sistema de táxi aéreo para buscar pacientes e interná-los em seus hospitais.

De há muito, havia uma série de acusações e inquéritos administrativos com relação a irregularidades que teriam sido cometidas nessas entidades. Esses inquéritos prosseguiram mas, ao lado deles, foi se verificando uma deteriorização financeira e estrutural das empresas. Finalmente, fui surpreendido com um pedido do seu diretor exigindo que a Previdência Social fizesse, àquelas entidades, um financiamento de 10 milhões de cruzeiros; caso contrário fechariam os hospitais para a Previdência Social, declarando ainda que assim fariam por absoluta inanição, não por represália, mas que, de fato, não teriam recursos para prosseguir. Evidentemente que a opção seria entre fornecer recursos financeiros, que sabidamente, pelos cálculos feitos, seriam insuficientes para recompor a situação desse grupo empresarial, além do fato de que aquele grupo empresarial estava sob acusação de graves irregularidades, com relação à prestação previdenciária. Então, não me cabia hesitar. Preparei um decreto de desapropriação, que foi a medida que me pareceu adequada. A legislação não me dando instrumentos de ação mais rápidos e mais eficazes, então, a medida que me ocorreu foi a desapropriação das ações, por utilidade pública. Assim, preparei o decreto e levei-o ao Senhor Presidente da República. S. Ex^a assinou-o às 5 horas da tarde. Nesse dia o Dr. Correia Sobrinho já estava no Rio Grande do

Sul, e na manhã seguinte, às 9 horas, levava ao juiz federal o pedido de imissão de posse no capital e na administração das empresas. Ao meio dia, a Previdência Social entrava nos hospitais do grupo Conceição, e passava a abri-los por ordem judicial, evitando-se, desse modo, a menor solução de continuidade na assistência à população do Estado do Rio Grande do Sul, inclusive, principalmente, Porto Alegre, e os Segurados da Previdência Social continuaram a ter atendimento através desses hospitais.

Ontem, o interventor nomeado esteve aqui, em Brasília. S. Ex. vem, periodicamente dar notícias; marcha bem a administração e inaugurará já agora um ambulatório para aliviar os hospitais. Desse modo ao invés de uma solução de continuidade, com relação à prestação de serviços, a Previdência vai proporcionar é um maior atendimento na área do Rio Grande do Sul.

Finalmente, quero referir-me a dois projetos de lei que reputo de grande importância e que estão, atualmente, no Congresso Nacional. Um deles é aquele que dispõe sobre a contagem recíproca do tempo de serviço público federal e de atividades privadas para efeito de aposentadoria. É também um velho problema que encontramos e que todos aqueles que passaram pelo Ministério do Trabalho tentavam resolver, mas que, infelizmente, até hoje não se converteu numa realidade, principalmente pelo temor das repercussões financeiras da medida. De fato, calcular exatamente as repercussões que se farão sentir num ou outro sistema, o número de aposentadorias que se verificarão por essa contagem recíproca, tudo isso demanda a uma grande tarefa e um grau de incerteza. Mas era absolutamente insuportável que se persistisse uma situação de grave injustiça social, como a que resultava da perda daquelas contribuições. Assim, a passagem de um sistema para outro, da atividade privada para atividade pública, que é absolutamente lícita e natural num País em desenvolvimento como o Brasil, sendo quase que uma determinante dá forma de progresso, quando era absolutamente injusto que não se contasse o tempo de serviço, 10 ou 15 anos às vezes, prestados à iniciativa privada, e que ficavam perdidos pela vinculação ao serviço público, ou vice-versa, o que levava as pessoas a hesitarem em passar para a outra atividade, onde de fato suas qualificações e sua experiência poderiam ser melhor aproveitadas.

Se o tempo permitisse eu gostaria de ter estendido — e vou abordar logo o ponto — a proteção aos servidores estaduais e municipais; mas esse já é um problema diferente. No projeto se cogita o de contagem recíproca de tempo de serviço: portanto, de dois sistemas contributivos às pessoas que contribuíram para entidades do Governo Federal, ao passo que nos sistemas estaduais e municipais não houve as mesmas contribuições. Elas não se fizeram na esfera federal. Julgo ver uma tendência inevitável a extensão da Previdência Social, aos servidores estaduais e municipais. E o que peço ao Congresso Nacional é que separe os dois aspectos e que converta em lei esse projeto, com o que se dará um passo extraordinário no progresso social, na situação de milhares e milhares de brasileiros que aguardam a votação dessa proposição para que, de fato, lhes seja permitida uma solução de justiça, no reflexo de sua vida de trabalho, ou seja, no direito que resulta de suas contribuições previdenciárias efetivamente vagas. Portanto, repito, peço que o Congresso Nacional deixe para um segundo momento um estudo mais apurado, com exame acurado das peculiaridades das várias situações estaduais e municipais, quanto à possibilidade da extensão gradativa da Previdência Social federal aos sistemas, sempre respeitada, obviamente, a autonomia e a decisão dos governos estaduais e municipais, a extensão gradativa da proteção a esses servidores.

Faço mesmo, ao Congresso Nacional, a promessa de que, com a votação dessa lei não se esgotará meu esforço no sentido de encontrar uma solução para a extensão da Previdência Social aos servidores estaduais e municipais, mas faço, também, um apelo, para que não criemos delongas à votação dessa lei, que me parece de urgentíssima necessidade.

Há, também, o projeto encaminhado através a Exposição de Motivos nº 12, que altera a Organização de Conselho de Recursos da

Previdência Social e altera dispositivo do Decreto-Lei nº 72, de 1966, com o objetivo de uma mais rápida tramitação de julgamentos, reflexo da experiência dos Conselhos, na tentativa de que, com relação às prestações previdenciárias, as controvérsias sejam desvendadas com maior rapidez. São esses os fundamentos e objetivos da Exposição de Motivos nº 12.

Resta falar, também, sobre a Exposição de Motivos nº 20, de 6 de março de 1975, que extingue os decretos atualmente existentes, sobre benefícios aos aposentados da Previdência Social e a suspensão da redução de 50% sobre o valor da aposentadoria quando houver retorno do aposentado à atividade. Pareceu-me injusto sofrerem eles um desconto de 5%. Julgava-se mesmo esse desconto ser ilegal ou mesmo inconstitucional; não partilho dessa opinião, julgo que ele é constitucional; mas parece-me ser inconveniente. Como se sabe esse desconto de 5% correspondia à contrapartida da prestação de serviço médico-assistencial, que os aposentados continuavam a receber. Mas, a verificação das possibilidades de receita do Instituto levaram-me à convicção de que era possível dispensar o desconto, como também não me parecia de justiça a perda de 50% do valor da aposentadoria, no caso de uma nova atividade.

Desse modo, o projeto englobou esses dois aspectos. O Congresso já o votou e foi o texto aprovado enviado à promulgação presidencial. Creio que será um extraordinário amparo à massa previdenciária, será um esclarecimento de situações que, a meu ver, não se justificavam. O aposentado que se sentir com força e a ele estiver aberta a possibilidade do mercado de trabalho, vai poder voltar à atividade sem se sentir penalizado.

Gostaria, antes de terminar, de dizer o seguinte: tudo que fez o foi sem aumento de contribuições, a não ser processo criado para o seguro de acidente de trabalho rural, que é uma prestação diversa. Tudo o mais se fez com a receita previdenciária, existente; tudo mais se fez quantificando-se e verificando-se o que era possível fazer. Muitas vezes, gostaria de poder ser mais generoso. Em entrevista coletiva à Imprensa, alguém me perguntou se julgava que metade do maior salário mínimo, para os mais velhos de 70 anos, não seria uma prestação mínima, pequena demais. Realmente, gostaria de ser mais generoso, é claro. Gostaria de poder dar mais, mas só posso dar o que os recursos permitem, e sei que esse meio salário mínimo, em todo o Brasil — e recolho isso principalmente do meio rural — veio compor, de certa forma, para essa população que nada tinha, um meio de subsistência muito mais digno do que anteriormente ela teria. A possibilidade de melhorarmos e de aumentarmos residirá apenas nas possibilidades de receita. Seria mesmo contraditório que, no momento em que estamos procurando, também, retificar a política salarial, em que o esforço de produção do País precisa ser desenvolvido, seria contraditório, repito, criarmos novos ônus à produção nacional, aumentarmos a contribuição. É isso que o Ministério da Previdência Social tem buscado preservar: não aumentar a contribuição porque sabe, perfeitamente, que o progresso social é absolutamente indispensável, mas que esse progresso social não será possível se o País não tiver um nível econômico capaz de sustentá-lo. E creio que a conjugação dessas duas políticas, numa sólida política econômica — o que felizmente o País vem tendo nos últimos anos — com uma política social efetivamente articulada, voltada para o homem, voltada para prestações efetivas, vamos, de fato, completar a integração do País em prazo relativamente curto, e poderemos crescentemente ir elevando o nível de vida da população brasileira.

Repto, não é dispêndio, não é jogar fora construir-se hospital, construir-se rede de águas e esgotos, pois creio ser dispêndio que resultará em vantagens econômicas, sem dúvida alguma. Todo o esforço econômico do País terá que se voltar para o homem, porque é esse homem que vai, realmente, permitir que esse progresso seja constante e contínuo. De outro modo estaremos apenas acumulando tensões sociais, acumulando problemas que as gerações futuras terão que resolver.

Quanto ao problema de esgotos, por exemplo, de uma cidade como São Paulo, se tivesse sido equacionado, planejado, ao mesmo

tempo em que ocorria o crescimento daquela grande metrópole, teria custado bem menos, e o nível de mortalidade infantil da cidade de São Paulo seria bem diverso do atual. E o combate às epidemias, que hoje temos que fazer, o combate à meningite e todas essas medidas de emergência que o Governo é obrigado a enfrentar e que custam tanto ao País, evidentemente, seriam evitadas ou minorizadas, certamente, através de uma política social mais alerta, mais ágil, mais efetiva, mais concreta.

Então, a promessa que faço aqui, ao Senado Federal, agradecendo a honra de ter aqui falado e a atenção com que me ouviram, é de enviar todos os meus esforços para, efetivamente, criar uma Previdência Social que corresponda ao amparo e à proteção social que o povo brasileiro necessita.

Muito obrigado a todos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Senadores e Deputados presentes tiveram a oportunidade de ouvir a magnífica exposição do ilustre Ministro da Previdência Social, Dr. Nascimento e Silva.

Como estão inscritos alguns parlamentares, para endereçar perguntas a S. Ex^a, vou dar a palavra ao Sr. Senador Henrique de La Rocque, que é o primeiro inscrito.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE — Foi com o maior prazer que recebi a comunicação do eminente Presidente da Comissão de Legislação Social, Senador Nelson Carneiro, de que o Ministro Nascimento e Silva viria fazer a presente exposição.

Sem o desejo da lisonja que humilha, digo Sr. Ministro, que uma dinâmica que sacode e engrandece é a tônica do Ministério que V. Ex^a dirige.

Procurei sintetizar determinados pensamentos que me vieram à mente, após a exposição tão brilhante a que assistimos.

V. Ex^a afirmou — e não foi uma afirmação primeira, de outras feitas já a fez — que não entende, nem compreende o divórcio do progresso econômico do social. Todos nós o sabemos, somos alunos permanentes, mas em determinados aspectos da vivência humana temos crença a que não renunciamos.

No Congresso Nacional recebemos aulas de indiscutível eficiência. Três nominatas, apenas, para sintetizar o nosso pensamento. Quem não agradece as exposições precisas e altamente elucidativas do eminente Líder Virgílio Távora, no que concerne à política econômico-financeira do País? Quem não agradece as explicações e mesmo as aulas, na área do Direito do Trabalho, do eminente Senador Franco Montoro e do incansável Deputado Francisco Amaral? E nesta Casa, no Senado da República, temos aprendido bastante, Sr. Ministro, mas é preciso que digamos que em certas conceituações a nossa crença é, realmente, intransferível e irrenunciável, refiro-me à Previdência Social.

A Revolução brasileira, indiscutivelmente, agigantou-se de uma maneira incontestável, nesse terreno. E é com profunda tristeza que, em certas oportunidades, ouvimos críticas totalmente descabidas, sem nenhum alicerce sério, no que concerne à atitude previdenciária no País.

Todos nós sabemos — não é segredo para ninguém — que o sonho de Elói Chaves, aquele que primeiro se preocupou com a Previdência, logo em seguida tendo esse pensamento sido encampado de forma decisiva e marcante neste País, pelo eminente e inesquecível Presidente Getúlio Vargas, mas tudo naquela época era ainda princípio, Sr. Ministro. Quando dirige o Instituto de Pensão e Aposentadoria dos Comerciantes, recordava-me no contraste das cifras expressas por V. Ex^a, que o Instituto, entre 1951 e 1953, arrecadava a insignificância de 100 mil contos naquela ocasião, 100 mil cruzeiros. Lembro-me bem que São Paulo, nesta arrecadação, de 100 mil contos, ou seja, 100 mil cruzeiros atuais, entrava com 50%, ou seja, 50 mil contos ou hoje 50 mil cruzeiros. Lembro-me bem que o Maranhão, a minha terra, o meu Estado, que me deu a honra de representá-lo em tantas oportunidades, contribuía com 700 cruzeiros; era

a sua arrecadação mensal. E hoje constatamos que a Previdência, para segurança do País, para poder se agigantar nas benesses com que, realmente, atende àqueles que batem à sua porta, figura entre as três primeiras arrecadações nacionais.

Impressiona-me, de maneira brutal, que 70 milhões de brasileiros — V. Ex^a o sabe — dependentes e interligados, recebem as benesses da Previdência. E V. Ex^a tem dado, no Ministério que dirige, uma atenção muito especial à assistência médica, e é justamente neste aspecto que eu queria, de certa maneira, enfatizar a minha exposição.

A assistência médica da Previdência é objetivada através dos seus hospitais próprios e através de convênios com hospitais de entidades particulares. E não podia ser, realmente, de forma diferente. A construção de um hospital, o seu equipamento, o seu atendimento, custa, realmente, uma soma fabulosa. Daí a necessidade da conjugação da fórmula mista, da conjugação do hospital próprio e do hospital que, sendo propriedade de terceiros, tem através de cláusula contratual a obrigação de assistir à Previdência.

E, Sr. Ministro, exemplificando o Maranhão. Em Maranhão construímos um hospital, que não sei se já teve a honra da visita de V. Ex^a, o Hospital Presidente Dutra, obra de dois maranhenses, Dr. Remir Archer, e tive a ventura de acabá-lo. Recordo-me que os médicos mais importantes da minha terra diziam-me que aquele hospital deveria ter sido construído em São Paulo, em debates que travei com os médicos do meu Estado, que nós, maranhenses, havíamos feito uma obra demagógica. E V. Ex^a não sabe a emoção, quando visito o meu Estado e percorro o hospital, que diz muito do meu esforço e da minha dedicação à Previdência também. Quando vejo não só os 500 leitos ocupados, mas os corredores entupidos com leitos, porque precisaríamos já de dois hospitais idênticos para atender o volume do progresso da Previdência, no que diz respeito ao seu setor médico.

E muitos ignoram de que a Revolução se agigantou tanto no terreno da assistência médica que — continuo falando do Maranhão — quando a Medicina do meu Estado se considera impotente para tentar a sobrevivência do paciente, daquele corpo importante à coletividade humana, daquela existência importante à coletividade humana, permite que ele demande para Estados onde a Medicina está mais agigantada. E permite, Sr. Ministro, com um acompanhante; esse acompanhante tem a sua passagem paga pelo INPS; esse acompanhante recebe aquilo que se chama uma diária no local em que o paciente procura tentar a sua sobrevivência. Assisti, por um dever já de tradição, de um modo geral, a todos os doentes do Maranhão que demandam ao Rio ou a qualquer outra Unidade da Federação. De modo que estou em dia com o atendimento magnífico do Departamento Médico do INPS. Dezenas de vezes, dezenas mesmo, Sr. Ministro, lá tenho batido às portas, solicitando a vinda dos doentes maranhenses para o Rio de Janeiro, para São Paulo, para Fortaleza e para Pernambuco, porque o Instituto hoje está indicando muito esses dois primeiros Estados como altamente preparados no combate à luta contra a morte. E sempre recebi o atendimento de portas abertas; sempre recebi o acolhimento de médicos magníficos, e aqui vale um elogio à equipe médica do INPS, da melhor categoria profissional. Daí louvar a preocupação que V. Ex^a tem tido com o hoje Estado do Rio de Janeiro, nas suas visitas permanentes ao Hospital da Lagoa, nas visitas que V. Ex^a tem feito ao Hospital de Ipanema, nas visitas que V. Ex^a tem feito ao Hospital de Andaraí e a tantos outros que integram a rede hospitalar do INPS.

De modo, Sr. Ministro, que era por isso que eu dizia que há crenças que nós não podemos renunciar. Não concordo nunca, e não posso fazê-lo porque conheço em profundidade a estrutura do INPS, do esforço daqueles que o comandam, do trabalho hercúleo dos médicos que integram o seu quadro específico. Daí não entender por que, ainda se possa, nesse País, combater de frente a sua estrutura, o seu comando e a sua razão de ser. Entendo sim, Sr. Ministro, que nada pode ser perfeito neste mundo, e que o INPS também pode ter as suas falhas, mas essas falhas não constituem norma porque reconstituem, realmente, as seções no seu mecanismo e na sua ação. E

é por isso que recebi muito bem e entendi, quando V. Ex^a dizia que uma das suas maiores preocupações a esse atendimento médico, porque sei que o atendimento médico é o cartão de visita da Previdência Social. Por ele se aquilata o quanto vale uma existência humana, o quanto se volta para ela no combate contra a vinda precipitada da morte. E quanto a esses médicos conto a V. Ex^a uma passagem, que assisti recentemente, como exemplo da dedicação dos médicos do INPS. Determinada jovem da minha terra, desprotegida, comerciária, veio tentar a saúde no Rio de Janeiro; ela sofria de cardiopatia aguda, congênita. Então, levamos essa jovem para o Hospital da Lagoa, onde foi operada. Assisti os médicos saírem da sala de operação e eles me disseram que eu poderia informar ao Maranhão que a operação tinha corrido com total êxito. Infelizmente, no dia seguinte, tive a notícia do seu falecimento. E com que orgulho e com que satisfação três ou quatro meses após encontrei o chefe da equipe que me comunicava: Deputado La Rocque não perderemos mais nenhum doente nas circunstâncias em que aquela paciente do Maranhão se foi, porque as dúvidas da ciência, que tínhamos naquele instante, hoje estão superadas com a viagem de dois médicos que mandamos para o exterior, para um hospital específico em Viena, para que eles lá indagasse, investigasse e trouxessem para o Brasil conhecimentos que não tínhamos tido até então.

A Previdência Social em minha terra, Sr. Ministro, está bem entregue. Os médicos de lá se orientam pelo mesmo estilo, pela mesma norma, e pela mesma filosofia. A Superintendência está muito bem entregue. É um jovem que procura, como todos superintendentes, cumprindo o seu dever, suprir as falhas que a mecânica humana apresenta, diariamente, no dia-a-dia da sua vivência.

E por isso, Sr. Ministro, cabe-me felicitá-lo, pela equipe que lhe tem dado esta projeção extraordinária como Ministro de Estado. Essa equipe que vejo representada por dois eminentes componentes que ao seu lado se encontram.

V. Ex^a falou e afirmou que o Conselho de Desenvolvimento Social tem como síntese a coordenação da ação dos vários Ministérios, em busca de uma interligação a favor da mecânica social. E é realmente necessária essa interligação para que, desta união de esforços, se chegue realmente ao máximo que a criatura humana pode dar em favor daqueles que precisam dela.

Então, eu perguntaria àqueles que combatem a Previdência Social, por que o fazem sem antes visitar os seus hospitais, sem antes procurar esse mundo de assistência aos doentes mentais. E, certa vez, Sr. Ministro, tive a preocupação de numa investigação, para mim silenciosa mas que me interessava, ir a Casa de Saúde Dr. Eiras e lá constatar o atendimento que era prestado aos doentes que careciam de tratamento. De lá demandei para Jacarepaguá onde o INPS tem vários convênios; de lá também demandei para outras casas de saúde, porque eu havia recebido algumas cartas, criticando o atendimento médico, no que diz respeito a essa área científica. E não concordando, porque não concordo, e é por isto que eu disse a V. Ex^a que há crenças irrenunciáveis, eu não concordo com as críticas que são feitas à Previdência, quando elas não são, realmente, com cunho de exceção. E constatei que aquelas dezenas de cartas que houvera recebido não tinham procedência, porque aquela casa de saúde, tão bem dirigida pelo Dr. Leonel Miranda, era indiscutivelmente uma escola de dedicação àqueles que, integrando a Previdência, lá buscavam a sua recuperação mental. Lá temos, internado, um ex-colega nosso, o Deputado Stélio Maroja, que por tantos anos representou, com brilho, o Estado do Pará. Uma imensa dedicação; ele se encontra nessa casa de saúde. Mas tenho certeza, porque constatei, de que lá ele tem recebido não só assistência médica mais ele tem recebido assistência psicológica, tão importante nesse transe da vida humana.

Sr. Ministro, a assistência nos ambulatorios. A vida humana não tem preço. V. Ex^a faz muito bem em dar essa imponência à assistência médica, porque V. Ex^a sabe que a vida humana não tem preço, e contra a sua morte, contra o seu desaparecimento todo o esforço humano deve ser entregue.

De modo que depois de louvar a sua atuação, depois de constatar que V. Ex^a encara a Previdência com obrigações desde o nascimento da criatura humana até o seu falecimento, V. Ex^a percebeu que era necessário o asfalto às várias vias, para intercomunicação entre o nascimento e a morte. E foi por isto que, entre outras medidas de sábio conteúdo humano, V. Ex^a resolveu amparar os velhos de 70 anos, aqueles que estavam inválidos, aqueles que não tendo vínculo com a Previdência ou mesmo aqueles que tiveram no passado e não tinham no presente. Dois apelos pois, Sr. Ministro. Primeiro: não permita nunca, que a sua autoridade moral, como a de uma autoridade de estudioso do assunto, que a assistência médica saia do INPS para ser integrada a outro Ministério; não permita porque ela está muito bem colocada dentro da panorâmica em que aí está. E, agora, um segundo apelo em nome do Maranhão. Estou certo de que o Sr. Superintendente de lá aprovaria se aqui estivesse. Portanto, que V. Ex^a mande policiar, através o atual Presidente do INPS, que sei totalmente voltado para os altos encargos da sua missão, solicite a ele presteza para a instalação de várias agências que pretendemos lá instaladas. Justamente porque é muito difícil a locomoção de um homem, por exemplo, que trabalha em Presidente Dutra se locomover para agência mais próxima que fica distante oito horas, que é a de Barra do Corda. Peça preferência para o estudo da abertura destas agências, porque sei que, neste momento, interpreto o pensamento da Superintendência do meu Estado, que está, como disse a V. Ex^a, altamente preocupada com o atendimento aos previdenciários de lá.

Receba pois, Sr. Ministro, sem nenhum desejo de lhe ser agradável, sem nenhum desejo de lhe elogiar, receba os meus elogios e aplausos, pelo trabalho que tem feito na Previdência, desde o momento em que solicitou e assumiu a responsabilidade, perante o Presidente Castello Branco, da unificação dos Institutos, e da criação de um Instituto único. E, para felicidade deste País, num lance de rara sabedoria política, o Presidente Geisel foi buscá-lo, foi aproveitar a sua experiência, o seu conhecimento, o amor à criatura humana e ao próximo que V. Ex^a sempre consagrou. Receba pois as minhas felicitações e os meus aplausos pela conduta, pela dinâmica, pelo esforço e pela imaginação com que tem marcado a sua conduta no Ministério. Tudo isto faço não para agradá-lo, mas por mais um imperativo rigoroso ditado pela minha consciência. Receba pois Ministro, as minhas felicitações.

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Henrique de La Rocque. Recebo efetivamente emocionado o preito generoso que V. Ex^a procura atribuir-me ao que tenho feito no Ministério da Previdência Social. Aceitei muito honrado o convite que o Presidente Ernesto Geisel me fez, sabendo, embora, da grande dificuldade da missão. Sabia e sei que tenho que enfrentar queixas e críticas, como todo trabalho de massa, todo atendimento de massa necessariamente acarreta, mas sei que já se fez alguma coisa.

S. Ex^a o Senador Henrique de La Rocque recorda um período em que um dos grandes Institutos arrecadava apenas cem mil cruzeros. Vejam V. Ex^{as} que passo gigantesco o País deu desde então. Este passo gigantesco, entretanto, parece não ser apercebido por muitos. Uma crítica episódica, uma ocorrência de uma falha no atendimento, em engano, são multiplicados, infelizmente, pela imprensa, como se aquela fosse a regra, e os médicos da Previdência Social, que são, de fato, de grande dedicação, que são profissionais competentes, que hoje, realmente, abrigam na classe médica o que há de melhor, são freqüentemente tratados de uma maneira profundamente injusta. É por isso que sou extremamente grato a esse depoimento que é prestado por alguém que conhece bastante a Previdência Social; um homem público que já serviu à Previdência Social, que jamais dela se desligou, com relação ao seu pensamento, ao seu interesse pela Previdência Social, de prestar esse depoimento com relação ao que se tem feito e como evoluiu, efetivamente, a Previdência Social.

É bastante ignorado, por exemplo, quando se falou no Hospital da Lagoa, o que esse Hospital significa no tocante não apenas ao

atendimento, mas também ao aperfeiçoamento dos próprios médicos. Os centros de estudo desses hospitais, como o do Hospital dos Servidores do Estado, são centros de estudos que, de fato, irradiam e têm, permanentemente, estudantes aprendendo e praticando. Esses Centros fazem publicações, comunicam-se com as principais Instituições do mundo, acompanhando a pesquisa médica em toda sua evolução. É graças a isto que é possível, ao País, dar hoje um melhor atendimento, pelo menos nos seus grandes hospitais, pois para eles deverão acorrer, e acorrem, com seus atendentes pagos também pela Previdência Social, aqueles pacientes, aqueles segurados que estejam em estado grave, que necessitem operações mais delicadas, exigindo uma melhor aparelhagem. É impossível, infelizmente — e nenhum País ainda o conseguiu — estender ambiciosamente a proteção médico-hospitalar pelo País inteiro. O que é racional, o que é possível, no entanto, é a regionalização, a eleição de alguns pólos de desenvolvimento, para onde se encaminham os doentes sujeitos aos grandes riscos. A rede se integra com hospitais periféricos que se liguem a esses grandes hospitais, com ambulatórios tanto quanto possível próximos às áreas de maior densidade de trabalho. É, certamente, através desse caminho que se poderá chegar a convir toda espécie de risco, no campo da saúde, a toda espécie de doença, a toda espécie de ocorrência, no sentido de que sejam atendidas e que se consiga maior eficiência em toda a rede hospitalar. A minha concepção é de que, de fato, devemos regionalizar os hospitais, constituindo-se uma rede hospitalar. Nos principais pólos de desenvolvimento brasileiro serão sediados os grandes hospitais que terão os equipamentos mais ambiciosos e mais modernos, para salvar vidas humanas com os melhores recursos técnicos. Esses hospitais serão ligados a hospitais periféricos, que não poderão ter a mesma riqueza de equipamentos, a que, por sua vez, ligar-se-ão a ambulatórios. Estes poderão atender às ocorrências mais comuns, pois talvez 90% das ocorrências se resolvam em termos ambulatoriais; são ocorrências simples que não demandam hospitais. O que me parece que sucedeu na Previdência Social foi principalmente um atraso na extensão da rede ambulatorial. O que gera a atual congestão nos Hospitais. E é essa correção, principalmente, que estou introduzindo, a par de prosseguir no reaparelhamento dos grandes hospitais.

Vale, ainda, dizer que tenho que prestar um serviço público à população brasileira; não posso me dar ao luxo de ter uma opinião doutrinária com relação à prestação da Medicina, fazendo-o somente através dos estabelecimentos próprios da Previdência Social, como pretendeu alguns. Nós só temos cerca de 10% dos leitos hospitalares do País. Também não dispomos de dinheiro bastante para comprar os hospitais privados e ao mesmo tempo ainda reequipá-los. A solução realmente possível é, portanto, pragmática o uso de todos os estabelecimentos hospitalares, dando-se prioridade aos hospitais previdenciários; em segundo grau de prioridade o aparelhamento da rede hospitalar dos Estados; e Municípios; depois o atendimento através dos sindicatos, agremiações de médicos, sem intuídos lucrativos e finalmente, através da rede privada, mediante celebração de convênios.

Creio que, outra formulação, realmente, poderia ser uma colocação teoricamente boa, mas positivamente diminuiríamos o número de atendimentos que podemos dar ao povo brasileiro. O que me importa é aumentar esse número de atendimentos sem perda da qualidade, ao contrário, crescendo a exigência da melhor qualidade. Agradeço ao Sr. Senador Henrique de La Rocque, que muito me honrou e que, certamente, acrescentou bastante à minha exposição. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Sr. Senador Henrique de La Rocque, cumprindo, aliás, o Regimento Interno, art. 419, letra "j", usou da palavra durante 10 minutos. De modo que vou conceder, também, 10 minutos ao Sr. Senador Cattete Pinheiro, que é o segundo orador inscrito.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Sr. Ministro, as diretrizes humanísticas, mais uma vez aqui demonstradas, que V. Exª traçou para a atuação do Ministério da Previdência, nos dá a satisfação de ouvir, neste depoimento que nos trouxe em tão boa hora, a riqueza de realizações já apresentadas em período tão curto, decorrido após a criação do Ministério da Previdência Social.

Por uma feliz circunstância, para mim, de certa maneira o Sr. Senador Henrique de La Rocque antecipou, com a sua grandeza de alma, apreciações panorâmicas no campo da saúde exercidas pela Previdência Social. Mas, V. Exª há de me permitir algumas considerações, ainda, em torno do setor saúde, no campo de atuação do Ministério da Previdência Social, olhando aquele modelo a que V. Exª se referiu. Depende o Poder Executivo consolidar, voltado para o homem brasileiro.

V. Exª fez referências específicas à assistência médica, e destacou um ponto, para mim, muito importante: os problemas éticos profissionais gerando, inclusive, intervenção, como aquela feita no Rio Grande do Sul. Para mim, como médico, há realmente ou havia, pelo menos, um processo de erosão lamentável na Medicina do Brasil, gerado por esses problemas ético-profissionais a que V. Exª se referiu. E, no momento, o que me permitiria deixar até mesmo como apelo a V. Exª, é que se considerasse, quando se estuda o Plano Nacional de Saúde, o grande problema que se apresenta. O Ministério do Interior fala em saneamento básico como se não fora realização fundamental para a saúde do homem. O Ministério da Saúde fala em vacinação e o Ministério da Previdência Social fala em assistência médica. Como se tudo isso não constituísse o todo que se chama, simplesmente, saúde pública. Esta a preocupação que tenho, Sr. Ministro, para deixar no pensamento de V. Exª É que chegou a hora de encorajarmos aquela maneira de fazer saúde pública, sem as preocupações de saber quem a vai fazer, mas sim criando, realmente, um organismo para dar saúde ao homem do Brasil.

Falou V. Exª, na possível criação de uma fundação, dentro do Ministério da Previdência Social, para fazer assistência médica. Não seria, Sr. Ministro, de pensar numa fundação ou em um outro organismo qualquer, mas que, realmente, fizesse saúde pública, que realmente estivesse voltado para os problemas da saúde do homem brasileiro, sem esquecer que quando nós curamos, por exemplo, um caso de doença transmissível, nós estamos, também, fazendo Medicina Preventiva, porque nós estamos eliminando uma fonte de contágio. É preciso não esquecer — e V. Exª destacou muito bem — que fatos gerados pela incompreensão, muitas vezes, entre os homens responsáveis por esses programas, geram consequências remotas, como aquelas tão bem analisadas por V. Exª de campanhas de vacinação, altamente onerosas para a Nação, e também levando grande número de brasileiros, até nas primeiras, para o túmulo. Então, não quero, absolutamente, discordar da apreciação, tão brilhantemente feita pelo Sr. Senador Henrique de La Rocque, mas quero deixar, porque S. Exª antecipou considerações que eu pretendia fazer, somente este pensamento, que coloco com todo o respeito à consideração de V. Exª: há um Plano Nacional de Saúde a ser tratado. Lembremos que saúde pública é um todo. Muito obrigado!

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Eu vim aqui para expor, mas também para aprender, certamente. Eu vim aqui para um debate com eminentes homens públicos, todos eles com grande experiência, como o Sr. Senador Cattete Pinheiro, Ex-ministro e parlamentar de larga experiência, e não discordo dele, absolutamente. A conceituação de que saúde é um todo único, sem dúvida nenhuma é verdadeira. Aliás, na minha exposição, bem acentuei esse ponto. Quando falei e enfatizei a importância do Conselho de Desenvolvimento Social eu me referia, especificamente, a isso, à idéia de que não há como criar compartimentos estanques para o problema de proteção à saúde. O nível sanitário de um país não é, certamente, atribuição apenas do Ministério da Saúde. Um plano de saneamento, de engenharia sanitária, programas de redes de água e esgoto,

tudo isso constitui um só todo. E creio que o Governo do Presidente Ernesto Geisel está olhando exatamente assim, coordenando os vários Ministérios que possam dar contribuições para a área de saúde e interligando suas ações. A divisão, entretanto, entre vários Ministérios, de setores ligados à prestação de saúde, à proteção da saúde é fatal, parece-me, Sr. Senador. Ao Ministério da Educação compete a formação de profissionais que vão, de fato, prestar assistência médica ao País, e deverá continuar atribuída a esse Ministério essa formação; só poderá ser ele. O programa de água e esgoto encontra natural ligação ao problema do Plano Nacional de Habitação e à possibilidade de recursos, gerados pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço à disposição do Ministério do Interior. O Ministério da Previdência Social tornou-se o prestador do serviço médico hospitalar, exatamente por força desse acréscimo da população de segurados e beneficiários e da demanda que 80 milhões de brasileiros fazem dos serviços previdenciários. De maneira que a divisão se fez por inelutável exigência de administração, de dividir áreas de atuação, mesmo para que possam as atuações ser mais eficazes, mas não significando, absolutamente, dissociação de um ou outro aspecto. Não existe, absolutamente oposição nessa discriminação de atribuições. Quando o surto de Meningite chegou àquele auge, no ano passado, o Ministério da Previdência Social colocou à disposição do Ministério da Saúde, que estava encarregado, naturalmente, do seu combate, todos seus recursos. Evacuamos hospitais em São Paulo, fizemos todos os serviços de imunização: todo o dispêndio que se tornou necessário foi feito pelo Ministério da Previdência Social, sem perda de um segundo, com a mesma eficiência como se os seus hospitais fossem unidades do Ministério da Saúde. E creio que manteremos esse sentido e esse espírito de que a saúde, realmente, tem que ser defendida e protegida pelos vários Ministérios integrantes da área, mas que só poderá sê-lo eficaz e economicamente através da conjugação dos esforços de uns e de outros. Muito obrigado, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, de início desejaria destacar dois aspectos da exposição do Sr. Ministro, que parecem altamente positivos. O primeiro é a ênfase para o desenvolvimento social. É um fato da maior significação que tem sido louvado por todos — a preocupação, como desenvolvimento social, inserido no desenvolvimento nacional.

S. Ex.^a disse muito bem, o benefício prestado no plano social é, na realidade, um investimento, não é um consumo; ele se traduz em aumento de produtividade e incremento ao desenvolvimento econômico. Esta é a tese de Gunnar Myrdall que demonstrou, exuberantemente, que a dissociação entre as duas formas de desenvolvimento, o econômico e social, é na realidade uma forma de contrariar o verdadeiro desenvolvimento. Quando se recupera uma criança, um doente, um criminoso, na verdade nós tiramos alguém do capítulo do consumo para colocá-lo no capítulo ou no setor do desenvolvimento. Eu folgo em ver, com tanta clareza, essa idéia reafirmada nos documentos que S. Ex.^a deu, e na sua posição pessoal que todos nós louvamos. Faço meus os elogios feitos pelos meus antecessores, mas a minha função de homem da Oposição será mais a de mostrar os pontos, as manchas, que há neste quadro, também, aqui pintado.

Quero, também, destacar que as medidas trazidas pelo Ministério têm recebido, aqui, o apoio unânime. Foram apoiadas, as medidas aqui propostas, por unanimidade. A Arena e o MDB aprovaram entusiasticamente e aplaudiram as medidas na sua maioria apresentadas em tão breve espaço de tempo pelo Ministério. Desejo, apenas, por uma questão de justiça lembrar que muitas delas já estavam em andamento e propostas pelo MDB. Não tivemos força sozinhos para vê-las aprovadas, mas quando elas vieram com a anuência do Executivo tiveram a pronta aceitação e foram aprovadas por todos, o que considero muito bom, nós damos as mãos para aprovar medi-

das de caráter social. Entre elas está a contagem de tempo recíproco e várias outras questões como a de salário-maternidade que, foi lembrado, havia projetos. Mas o importante é que as medidas estão sendo propostas e estão sendo introduzidas, e o Brasil está sendo beneficiado. Por isso, nós nos damos as mãos porque acima dos partidos está o Brasil e a sua população.

Permito-me, ainda, Sr. Ministro, dizer a V. Ex.^a que eu havia fixado três pontos e recebi sugestões para mais dois, que representam senão objeções pelo menos o pedido de uma consideração para alguns aspectos que devem ser considerados como aspectos negativos. O primeiro em relação ao salário-família. Quando se introduziu o salário-família no Brasil fixou-se uma cota. O salário-família seria pago a beneficiário, por dependente até 14 anos, na base de 5% sobre o salário mínimo. Mas, fez-se o cálculo com essa mesma prudência que V. Ex.^a mencionou, e eu era Ministro nesse tempo. E em lugar de se colocar um grande benefício colocou-se, feitos os cálculos atuariais, aquele benefício mínimo que, seguramente, poderia ser coberto, mas se acrescentou num dos artigos da lei que, periodicamente, seria feita a revisão desse benefício, para que ele pudesse ir sendo aumentado na medida das possibilidades financeiras. Ora, eu tenho em mãos o quadro das contribuições para o salário-família, e do seu aumento progressivo. Passou-se de 600 milhões a 700 a 900 e a 1 bilhão, mas o último dado que eu tenho, documentadamente aqui, é o de 1972, que dava um saldo de 2 bilhões, 130 milhões, 681 mil e 773 cruzeiros. No ano seguinte a informação que ter ho é que esse saldo chega, hoje, a 3 trilhões de cruzeiros, pago pelas empresas para o salário-família. Ora, na forma da lei, do espírito do salário-família, esse saldo deve ser traduzido em melhorias das condições do salário-família. Se ele hoje é de 5% sobre o salário mínimo, e portanto chega, aproximadamente, a 25 cruzeiros, o normal é que ele aumente; será uma forma de realizar concretamente aquele objetivo de atender ao homem e, principalmente, ao chefe de família numerosa que, em geral, são os trabalhadores de condições financeiras mais difíceis. Nós já temos feito algumas propostas nesse sentido, que quase sempre ficam aguardando novas informações do Ministério ou retardadas porque se trata de medida da Oposição. Então, acima desse critério, eu queria propor a V. Ex.^a que nós examinássemos essa matéria, para que esta importância revertisse em benefício de uma melhoria das condições de salário do trabalhador mais necessitado. Vejam V. Ex.^{as}, se o salário mínimo perdeu o seu poder aquisitivo, como reconhece o próprio Governo, tanto que tomou medidas para desvincular o salário-família de outros índices, e acaba de aumentar o salário mínimo num índice superior ao da inflação, aumentou em 41%, quando a inflação foi, de fato, de 35%, pelo menos, em dados oficiais, então, se o Governo quer recuperar o salário mínimo, porque reconhece que ele perdeu o poder aquisitivo, é preciso lembrar que o salário-família é calculado na base do salário mínimo. Então ele perdeu também esses 55% do poder aquisitivo; o salário mínimo perdeu sacrificando a camada mais sofrida da população. Para quem ganha maior salário, o salário-família é quase desprezível, pois poderíamos até estudar uma forma de só admitir o salário-família até determinado vencimento, acima disso podia ser dispensado. Mas, aumentar substancialmente a cota do salário-família daquele que recebe um ou dois salários mínimos. O recurso existe, está aí. Há projetos nesse sentido, e se poderia apresentar, de comum acordo, um outro projeto nesse sentido. E, portanto, a crítica e mais a sugestão. Nós sempre fazemos a crítica negativa, apresentamos uma sugestão positiva para a sua solução, e parece-me que a crítica é absolutamente procedente. Aliás a culpa, evidentemente, não é de V. Ex.^a, é de toda uma tradição, que não reviu, até agora, esses índices, apesar da determinação legal. E seria, talvez, a oportunidade de V. Ex.^a complementar esta obra magnífica que vem realizando, com uma revisão fazendo justiça para aquele trabalhador mais humilde e usando recursos já existentes.

O segundo problema foi focalizado por V. Ex.^a e se refere à contagem recíproca do tempo de serviço público e privado.

V. Ex^a apresentou um projeto, que está sendo debatido no Congresso, e que atende a uma reivindicação da qual temos sido portadores, aliás não apenas representantes do MDB mas, também, da ARENA, e houve projetos que foram vetados há bastante tempo.

V. Ex^a fez bem e só poderia fazer isso, tratou do funcionário federal, na contagem do tempo recíproco. Mas, não é justo que o serviço público a ser contado seja apenas o serviço público federal. É preciso que se conte, também, o serviço estadual e o serviço municipal. Qual o meio? Só há um; é uma emenda constitucional, porque o capítulo da Constituição que dispõe sobre os funcionários estabelece que aquilo que se estabelecer na Constituição como benefício para o federal vale para o estadual e o municipal também. Tomamos esta providência, mas tomamos a cautela que atende, de antemão, à sugestão de V. Ex^a. Estabelecemos; é assegurada a contagem, porque até agora a Constituição, *contava*, apenas, o serviço federal, serviço estadual e o municipal e não o serviço privado. Agora se conta, também, o *serviço privado*, o que é de justiça, porque o Brasil já está contando o tempo de serviço privado prestado no estrangeiro, em Portugal, Espanha e em alguns países por acordo internacional. Então, não é justo que não se conte o serviço prestado no Brasil, por um brasileiro, na esfera municipal ou na esfera estadual. Ou que na esfera municipal ou na esfera estadual não se faça isso. Isso não poderá ser feito apenas por lei federal. É preciso a lei estadual e a lei municipal, mas está em nossas mãos: *complementando*, a lei de V. Ex^a que será aprovada com a maior urgência, como V. Ex^a deseja, sem nenhum aumento de encargo imediato, uma emenda constitucional que estabeleça: "Será contado também esse tempo, na forma que a lei estabelecer". Não será um dispositivo auto-aplicável, será um dispositivo que dependerá de uma lei federal, em relação ao INPS, e de leis estaduais ou municipais, porque só cada Estado ou Município é que pode dispor sobre a situação dos seus servidores. Essa emenda está em tramitação; houve uma discussão sobre o assunto e a matéria terminou com a suspensão dos trabalhos, para uma consulta ao Ministério, e nesse sentido eu refaço o apelo. Se V. Ex^a quiser, depois, através dos técnicos que o acompanham, examinar a matéria e propor alguma modificação, parece-me a emenda está rigorosamente nos termos da tese defendida por V. Ex^a neste momento.

Oportunamente, poderemos tratar, ou cada Estado ou cada Município terá que tratar dessa matéria. Mas vamos tornar claro que o nosso objetivo não é de beneficiar apenas o funcionário federal; vamos, na própria Constituição, que deve, no caso, *ser modificada* — porque a Constituição só conta o serviço público e não o privado — vamos mandar que se conte o público e o privado em todas as esferas na forma em que a lei vier estabelecer. Essa parece-me ser uma medida que pode, perfeitamente, receber o apoio de todos, para que haja o apoio não apenas em relação às medidas que o Executivo manda ao Congresso mas, também, em relação a algumas daquelas que a Oposição propõe ao Congresso.

Outro exemplo que aponto, e que me parece contrastar um pouco com o quadro aqui traçado, que é um quadro de benefícios prestados, pois as críticas que nós recebemos, Sr. Ministro — e nós não estaremos cumprindo o nosso dever se não apresentássemos os aspectos negativos que nos chegam — é relativamente às famosas filas do INPS. Essas críticas continuam a nos chegar apontando fatos; a maioria delas nós encaminhamos, através da Assessoria do Ministério, ao próprio Ministério, porque nós não temos meios de corrigi-las; mas poderia haver algumas sugestões para a correção desse problema.

São filas que começam a se constituir na véspera.

Recebi ainda agora — às segundas-feiras costumo receber as pessoas que nos procuram lá em São Paulo — uma senhora que me procurou, dizendo que o marido morreu e que ela atribui que ele tenha sofrido o mal cardíaco porque foi a uma dessas filas às 2 horas da manhã, ficou até ao meio-dia e quando chegou a sua vez tinha terminado a possibilidade do atendimento, e disseram-lhe: agora só

no dia seguinte. Ele, então, voltou para casa, sentiu-se mal e morreu pouco depois. É claro que são desses casos que não podem ser atribuídos à responsabilidade individual de ninguém. Mas, há alguma coisa estrutural, aí, que precisa ser realmente modificada. Esse fenômeno das filas que se começam a constituir na madrugada da véspera, com cadeirinhas, havendo até uma espécie de câmbio negro: vende-se um lugar na fila, nesses lugares. Então, uma das fórmulas que se tem sugerido é a de se aumentar a capacidade dos ambulatórios das sedes, eliminando capacidade ociosa. Por que termina ao meio-dia? Vamos estabelecer, num esforço maior, três ou quatro expedientes, para a parte da manhã, da tarde, da noite. Sei que há providências que estão sendo tomadas — li algum anúncio nesse sentido — mas o nosso pedido é que seja feito, realmente, com a maior urgência.

Haveria outras sugestões, ainda, mas o nosso tempo é limitado. Então eram esses os três pontos, aos quais eu acrescento mais dois, que acabo de receber, por escrito, de pessoas que não podem formular suas observações. Uma é relativa ao Vale do Paraíba, onde, entre as cidades de Guaratinguetá e Queluz, além de outras cidades situadas no antigo tronco, o atendimento é feito somente pelas Santas Casas, que são as grandes heroínas do atendimento; e para as quais eu pediria que V. Ex^a tivesse — e tenho certeza que há de ter — uma atenção especial, pois elas têm sido, realmente, o grande hospital de que o Brasil tem disposto. Na cidade de Cachoeira Paulista, à margem da Via Dutra, distante um quilômetro, existe um hospital com cinquenta leitos; está quase pronto, faltando apenas o seu acabamento. E a Prefeitura Municipal que fez a obra se dispõe até a doar esse hospital para o INPS, em virtude da falta de recursos para colocá-lo em funcionamento, e diante da necessidade de melhor assistência, não só para os municípios mas para toda a região e para seus moradores que, em grande maioria, estão ligados à Central do Brasil. E ainda por estar ali instalado o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, que está ocupando um grande número de pessoal, e que irá ocupar 12.000 alunos.

A pergunta que me foi feita, Sr. Ministro, está nos seguintes termos, que leio: "Poderia V. Ex^a sugerir ao Ministro da Previdência Social que aceite de graça esse hospital?" É a pergunta que me foi formulada. Poderei dar, depois, os dados a V. Ex^a. A Prefeitura não tem recursos, então, um pequeno entendimento e poderá haver o aproveitamento dos recursos do meio, pois sei que está na filosofia de V. Ex^a o aproveitamento dos recursos do meio.

Finalmente, uma outra observação, que seria a quinta e última que faço. É sobre a demora na efetivação dos exames radiográficos e exames especializados. O paciente é atendido pelo clínico geral e ele determina exames complementares. Marca-se a radiografia para 60, 90 ou 120 dias depois. Se o paciente tem problemas mais sérios, só detectados por radiografias ou exames suplementares, então ele é condenado a ver a doença prosperar, na espera dos 60, 90, 120 dias ou mais. "Haveria um modo de melhorar essa parte?" É a pergunta. Essa demora não contraria o espírito de solidariedade que determinou o atendimento médico dos doentes, sem se indagar se é da Previdência ou não? Não seria o caso de, nesses casos também, incluir esse pronto atendimento, porque se trata de uma providência necessária. E o autor da pergunta termina dizendo: "Obrigado a V. Ex^a, Sr. Ministro, pela atenção dispensada ao pedido".

São essas as observações que faço, agradecendo a presença de V. Ex^a e o brilho da sua exposição.

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Franco Montoro, pela generosa apreciação do meu trabalho.

Quando ressaltai as medidas que propus, desde a constituição do Ministério, eu não o fiz no sentido de exaltar uma atuação pessoal. Longe disso. Fiz apenas um relato que indica a preocupação do Governo do Presidente Geisel com os problemas que existiam e existem na área; muitos dos quais eu já os encontrara quando Ministro, e V. Ex^a, também, como Ministro, já os havia encontrado,

muitos dos quais objetos de debates, de projetos de lei, de solicitações dos partidos políticos. De maneira que foi esse manancial todo recolhido por mim — e não poderia deixar de ser de outro modo — e graças a uma equipe que me assistiu quando Ministro do Trabalho do Governo Castello Branco e que voltou a me dar preciosa colaboração, compostas de pessoas muito dedicadas, muito devotadas à Previdência Social — é que foi possível, de fato, apresentar uma série de medidas que consubstanciam longas e velhas aspirações, mas fazê-lo realisticamente, quantificando seus efeitos e verificando suas possibilidades, sua oportunidade.

Agradeço muito a compreensão que o ilustre Senador dá ao meu conceito de desenvolvimento. Desenvolvimento é integral. Não é possível se pensar em desenvolvimento unilateral, econômico apenas. É um falso problema esse de distinguir entre desenvolvimento econômico e desenvolvimento social como se fossem oposições; posições antagônicas; são na realidade fatores que se conjugam. É claro que, repito, em determinado estágio — o Senador Henrique de La Rocque recordou uma arrecadação mínima existente àquela época — era extremamente difícil fazer-se um programa social que tivesse dimensão e ressonância nacionais. Faziam-se obras pioneiras como essa de um grande hospital, que atendeu a uma grande área, mas de fato, as carências eram muito grandes. Quando o País, entretanto, atinge um determinado estágio, aí os dispêndios podem ser fatos mais racionalmente, passam a ser nitidamente investimentos, e investimentos preciosos. Nós hoje vemos o mundo mudar completamente. Recordo-me, mesmo, de ter lido na semana passada um artigo, creio que na revista *Fortune*, sobre a modificação havida entre países pobres e países ricos, e em que esboça uma nova e curiosa classificação: os pobres-ricos, os ricos-pobres e os ricos-ricos. Os norte-americanos seriam os ricos-ricos, porque são ricos em dinheiro, em recursos financeiros, ricos em nível de vida e ricos na capacidade de poder aplicar os recursos adequadamente. Os ricos-pobres seriam os países árabes que, de repente, ganharam a loteria esportiva. Recêberam enormes receitas cambiais, mas que não têm estrutura social capaz ainda de fazer uma aplicação racional a esses recursos, e não se muda uma estrutura imediatamente. Já os pobres-ricos seriam os países industrializados europeus que, pelo agravamento dos custos energéticos, passaram a ter balanços de pagamentos desfavoráveis, reservas cambiais desaparecidas. São, porém, ricos em capacidade humana e superarão as dificuldades pela capacidade humana. Essa classificação daquela revista deve ter o mérito de nos fazer pensar bastante que riqueza não é apenas medida material, riqueza é, principalmente, qualificação do povo.

V. Ex.^a, Senador Franco Montoro, recordou Gunnar Myrdall, e eu me reporto sempre à conferência que ele aqui realizou sob os auspícios do BNDE, em que ele mostrava a enorme satisfação de constatar, ao fim de 50 anos, que quando ele propusera, inicialmente, aos economistas ortodoxos da Suécia, nos anos vinte, a idéia de que o país devia gastar crescentemente mais no desenvolvimento social, soara aquilo como uma heresia, e que ele podia dizer, ao fim de 50 anos, que o seu país não se transformara no país socialmente mais desenvolvido, do mundo ocidental, onde o amparo da população se fazia melhor, mas ao mesmo tempo, convertera-se no país mais rico do mundo com uma enorme renda *per capita*. E é uma realidade, é um modelo extraordinário.

De maneira que há uma coincidência muito grande dos nossos pontos de vista com relação a isso. Relativamente ao salário-família, creio que há, aí, também, uma coincidência. O Ministério já estuda uma revisão que me parece justa, mas com a limitação de beneficiar apenas aqueles situados no nível de até dois salários mínimos. Essa é a cumada, de fato, que deverá ser mais beneficiada. Com relação à contagem recíproca, não posso ter a mesma concordância com relação à emenda constitucional proposta pelo ilustre Senador. Tenho, entretanto, em relação a isso, a certeza de que pelo prosseguimento de um estudo, seja possível estender-se a prestação previdenciária e a contagem, também, aos servidores de Estados e Municípios, através

de convênios. E a razão por que não posso aderir é que julgo, primeiramente, que não será necessário criar-se constitucionalmente isso; a lei ordinária pode determinar que se conte mais esse ou aquele tempo, como sempre fez. Em segundo lugar, o que me preocupa é o problema de recursos, de receita. Se se criasse por emenda constitucional uma imediata repercussão dos tempos de serviço prestado às áreas municipais, sem que tivesse havido contribuições, nós estaríamos de fato distribuindo de quem contribuiu para quem não contribuiu. A quantificação disso é extremamente difícil. V. Ex.^a sabe muito bem. Isso leva-me a pedir um pouco de tempo, como disse ao Congresso, sem que isso signifique, entretanto, o abandono do problema.

O SR. FRANCO MONTORO — Permita-me V. Ex.^a um esclarecimento. Por lei federal nós nunca poderíamos dispor sobre essa matéria, no plano estadual e municipal.

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Mandatoriamente não, mas convencionalmente sim.

O SR. FRANCO MONTORO — E, por outro lado, a Constituição fica defeituosa, porque ela reconhece apenas um direito, que seria a contagem do tempo de serviço público, quando passaria a ser contado, já, o tempo de serviço privado também na esfera federal. A repercussão financeira a que V. Ex.^a se refere, ela é nenhuma, porque o dispositivo não é auto-aplicável, como não foi até agora feita essa contagem. Estabelecido o princípio, na forma que a lei vier a estabelecer, deve haver aí uma lei federal e devem haver leis municipais em cada município, assim como as leis estaduais. O município terá apenas a cobertura; ele vai verificar a sua possibilidade ou não, financeira e de recursos, ao aprovar a respectiva lei.

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Essa própria razão de V. Ex.^a mostra bem que o problema não se resolverá por uma simples reforma constitucional. Ela exige uma tramitação muito mais longa, uma apuração muito mais longa, também, e infelizmente o comportamento de receitas de Estados, e principalmente de Municípios, com relação à Previdência Social, é profundamente desalentador. Creio que teremos que criar estímulos para um outro comportamento, pois o acertamento de dívidas com os Municípios preocupa-me enormemente.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a vai admitir a hipótese de que não se vá contar esse tempo?

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Não, esse tempo será contado...

O SR. FRANCO MONTORO — Mas se nós contamos o tempo prestado no estrangeiro, terá que se contar necessariamente, também esse. E se vamos admitir...

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Se estivermos no sistema contributivo, sim. Mas a União não pode, ela própria, segurar os servidores estaduais...

O SR. FRANCO MONTORO — E uma emenda não asseguraria isso também, não determinaria que a Constituição fosse respondida por isso.

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Julgo desnecessária a emenda, mas voltarei a examinar o assunto.

Com relação ao problema de filas também me preocupa enormemente. Creio que algumas medidas já adotadas vão contribuir para uma melhoria considerável do problema. Elas resultam, evidentemente, do crescimento da demanda, da urbanização, todos nós sabemos de não se terem formado recursos humanos e não se terem construído novos hospitais na mesma proporção do aumento da demanda; todos sabemos disso. Algumas medidas tomadas já permitem e vão permitir um atendimento melhor. Três turnos de atendimento já foram estabelecidos. Já em São Paulo está se começando

com três turnos, na Baixada Fluminense já se começa com três turnos. A extensão de rede ambulatorial parece-me fundamental, porque essa demanda toda afluí para os hospitais quando podia ser perfeitamente atendida em nível ambulatorial. Então, há uma série de reestruturações. Infelizmente não há soluções instantâneas.

Quanto ao problema dos exames radiológicos, eu gostaria que fossem feitos com maior brevidade, mas a demora decorre ou de falta de material ou de falta de recursos humanos. Então os três turnos permitirão, pelo menos, antecipar de dois terços, o tempo. E com relação aos recursos materiais creio que os recursos colocados, agora, à disposição do FADS — Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — de 1 bilhão, corresponde ao maior esforço que já se fez com relação às possibilidades de reaparelhamento da rede hospitalar.

De maneira que acredito que poderei voltar ao Senado — se continuar à frente do Ministério — em prazo não muito longo, talvez evidenciando uma razoável modificação com relação a esse problema.

Relativamente às Santas Casas, estou de pleno acordo. São entidades que têm que ser assistidas. Elas estão no âmbito do Ministério da Saúde, mas a mensagem presidencial já acentua, à página 136, no item V, o propósito do governo de dar apoio às Santas Casas como entidades que, de fato, prestam serviços extraordinários, que somam recursos da comunidade, trabalho gratuito dos seus provedores, dos seus dirigentes. É certo que às vezes, alguns atuam com eficiência menor; às vezes há erros de gestão, como se sabe. Mas na sua grande maioria, prestam serviços relevantes, e por isso, elas estão tendo, já, do Ministério, o apoio através de convênios, e é um apoio bastante amplo.

Agradeço, mas recuso ficar com o Hospital de Cachoeira Paulista. (Risos.) Infelizmente, não posso acertar a grandiosa oferta. Tive que recusar a idêntica oferta dos hospitais do Estado de Santa Catarina, que me fez o meu amigo, Governador Antônio Carlos Konder Reis. Agradei, dizendo-lhe que, afinal, talvez o Governador estivesse querendo me dar os *deficits* desses hospitais. Preferia uma outra coisa. Que se quantifique esses *deficits* e a Previdência examinaria se podia conceder suplementação financeira. Não quero, em primeiro lugar, ser onipresente, gerir a rede hospitalar no País inteiro; preciso dos talentos locais, das capacidades, da fiscalização local. De maneira que adotei como uma linha política inflexível essa de não aceitar doações de hospitais. Aliás essa solicitação já me foi feita e respondi dizendo que deveria ser dirigida ao FADS; Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social. Agradeço muito ao Senador Franco Montoro e anotei as demais observações, todas.

O SR. PRESIDENTE (Domício Gondim) — Gostaria de lembrar aos nobres companheiros, que devido ao adiantado da hora eu pediria que fôssemos o mais breve possível, porque senão vamos atingir uma hora que passará substancialmente do normal.

Concedo, então, a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah, que terá o tempo de 10 minutos, fazendo todo o possível para encurtá-lo.

O SR. BENJAMIM FARAH — Serei breve. Sr. Presidente, é com muita alegria que nós acabamos de ouvir essa exposição do nobre Ministro. É sempre agradável ouvir a V. Exª, não só aqui como na Câmara e em outros setores, inclusive na Escola Superior de Guerra e, sinceramente, gosto de ouvi-lo porque V. Exª é um homem prático, objetivo e está sempre atualizado.

A criação do Ministério da Previdência foi, em verdade, um grande avanço no campo social. E, apesar de uma criação, de uma existência muito recente, ele já está dizendo ao País a que veio, já está marcando a sua presença, com inúmeras iniciativas altamente positivas, dentre elas esse amparo à velhice. Foi uma decisão inspirada, naturalmente, nesse Ministério, que não pode deixar de merecer os nossos louvores, porque toda a preocupação do homem é a velhice. Nós, quando somos jovens, tudo vai muito bem, mas muitos de nós perguntamos, o que será de nós, quando não tivermos recursos fi-

sicos para nossa subsistência. O Ministério veio ao encontro dessa grande faixa, que foi sempre esquecida. A isso, como cristão, como brasileiro e como representante do povo, não posso negar aqui os meus louvores a essa grande decisão, profundamente humana e cristã. É, realmente, uma contribuição pequena, mas sempre é uma contribuição, que dá para alguma coisa.

Sr. Ministro, V. Exª deu muita ênfase ao setor humano; falou no homem e estendeu-se bastante no setor médico. A atuação do Ministério, no setor médico, está sendo realmente muito intensa. É verdade que, em outros tempos, a Previdência se preocupava com a previdência propriamente dita, e não vinha com a finalidade de dar assistência médica, mas os presidentes do Instituto foram descambiando para a construção de hospitais e isso deu um grande respaldo não só à Previdência como também ao trabalhador. Sabemos que o trabalhador, geralmente, batia nos hospitais de caridade para pedir um abrigo. Hoje, o setor médico está muito desenvolvido, embora, como V. Exª ainda há pouco afirmou, a rede previdenciária, que pertence à instituição governamental, seja apenas de 10%, pois ela se socorre de instituições particulares, muitas das quais deficientes. Até mesmo no Rio de Janeiro a rede oficial sofre de deficiências.

Eu mesmo fui médico credenciado no Instituto de Previdência, naquele tempo em que estive afastado do Congresso, e fui destacado para trabalhar em Madureira e, posteriormente, em Coelho Neto. Em Coelho Neto, até as condições materiais eram as piores possíveis, sendo mesmo deficientes. Mas, o mundo não se faz à jato e sim gradativamente. E o Ministério, nós estamos sentindo, está atuando.

Sr. Ministro, estou preocupado com o tempo, porque nós ainda vamos ouvir, aqui, alguns outros oradores. V. Exª deu grande ênfase — conforme disse e insisto — à assistência médica. E disse, também, que o setor médico carece de capacidade técnica e gerencial. Realmente, V. Exª está com a razão. Mas, se o setor médico é um dos mais importantes e tem sido — digamos assim — quase que o cartão de visita dessa Previdência — porque hoje entrou, largamente, no setor médico — eu tenho as minhas preocupações, que são as mesmas do Senador Cattete Pinheiro, porque o setor saúde é um só, é um setor global. Então, percebo os conflitos que se dão entre o Ministério da Previdência e o Ministério da Saúde, para um atendimento, com maior objetividade, do trabalhador. E, muitas vezes as dificuldades são enormes. Por exemplo, uma vacinação em massa do trabalhador: vacinação pela BCG, vacinação contra a Meningite, contra certas doenças, enfim, tudo isso tem que se socorrer, por certo, do setor médico e o setor médico ainda é pequeno, dentro da Previdência, não está ainda capacitado para essa sua grande missão. V. Exª mesmo afirmou isso aqui, e, dizendo mesmo que foi bastante pouco — foi a expressão de V. Exª — o que se deu, e os propósitos, naturalmente, são enormes e nós temos que dar um crédito de confiança a V. Exª, ao seu Ministério e ao Governo. Entretanto, como o setor médico está dando uma contribuição, uma participação evidente ao Ministério da Previdência, eu queria citar qualquer coisa a respeito do médico, porque quando eu era credenciado ao Instituto — hoje não sou mais, portanto não estou defendendo uma causa própria — os salários eram os mais miseráveis, os mais insignificantes possíveis. Nenhum contínuo de uma repartição pública ganhava tão pouco como nós ganhávamos no Serviço Médico. Para que V. Exª tenha uma noção prática do que estou afirmando, naquele tempo — quer dizer, naquele período de 1967 até 1970 — um médico credenciado ganhava, aproximadamente, quinhentos cruzeiros, e ainda descontava para o Instituto. Quer dizer, ficava reduzido a quatrocentos e poucos cruzeiros. Depois, melhoraram um pouquinho, com o chamado tempo produtividade, que não é o tempo integral. Af, então, com o tempo-produtividade, o médico chegaria quando muito, a mil e duzentos cruzeiros. Qualquer contínuo ganha muito mais do que mil e duzentos cruzeiros.

Assim, se nós precisamos do médico e ele dá uma grande participação a esse Ministério, eu perguntaria a V. Ex.^a há algum plano em favor dos médicos, não só dos efetivos como, também, dos credenciados. Esta é a minha primeira pergunta, para objetivar a minha interferência nesta sua exposição. E minha segunda indagação, Sr. Presidente, é a respeito do FUNRURAL. Tenho andado pelos Estados, sobretudo pelo Estado do Rio, pois todo fim de-semana percorro o Estado do Rio; ainda na última semana fui ao Norte desse Estado, e nestas peregrinações fui solicitado por aquelas populações, para uma melhor assistência médica do FUNRURAL. Ora V. Ex.^a sabe que o norte do Estado do Rio é rico no setor agropecuário. É grande e também importante essa produção agropecuária; e não só a pecuária como também a parte da agricultura, pois a produção de arroz de Itaperuna é enorme, assim como naqueles municípios circunvizinhos. Então, eles fizeram-me um apelo para que o norte daquele Estado, como ocorre em outros Estados que tenho visitado, também fosse aquinhoado com a presença do FUNRURAL. Se V. Ex.^a fizer uma indagação verá que o FUNRURAL pára em algumas Capitais, e que as unidades assistenciais ficam ali paradas, quando elas podiam ser destacadas, definitivamente, para setores, sobretudo setores que dão uma contribuição para a agropecuária, como é o caso, por exemplo, do norte do Estado do Rio. Então, são essas duas indagações, Sr. Ministro, que eu quisera submeter à apreciação de V. Ex.^a, congratulando-me com a exposição clara, precisa e objetiva que V. Ex.^a fez, até porque a sua presença, aqui, é uma demonstração que entre o Legislativo e o Executivo não existe divórcio, eles estão entrosados em benefício da causa comum, do bem comum da coletividade e de um Brasil grande, com que todos nós sonhamos.

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Muito obrigado, Senador Benjamim Farah. Eu, atendendo a uma recomendação do nosso Presidente, Senador Domicio Gondim, vou procurar responder sinteticamente.

Em verdade, o setor médico muito me preocupa, e quero dar grande parte da minha atenção à sua estruturação.

O fato de eu estar pensando em criar uma Fundação de Serviços Médicos já demonstra que estou, exatamente, querendo dar esse realce, ou seja, não permitir que a prestação de Assistência Médica continue a ser objeto de preocupação, de decisão de órgãos colegiados que tratam, principalmente, de Previdência Social, que é Pensões e Aposentadorias ou que tenha essa formação.

Então, acredito que uma preocupação exclusiva poderá vir a ser fator de maior eficiência. Mas, se o Governo em qualquer dia assim o julgar melhor poder-se-ia pensar em transferir, para o Ministério da Saúde, essa Fundação. Creio que o Senador Cattete Pinheiro não chegou a fazer uma proposição desse tipo, mas aproximou-se disso, e o Senador Henrique de La Rocque, ao contrário, entende que deveria ficar com a Previdência Social. Não seria fácil transferir esse Serviço.

O SR. BENJAMIM FARAH — Eu não falei em transferência.

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Quero esclarecer o meu pensamento.

O SR. BENJAMIM FARAH — As minhas preocupações são os limites de atribuições.

O SR. NASCIMENTO E SILVA — A Medicina médico-hospitalar toda está atribuída ao Ministério, crescentemente. Mas como, de fato, não há compartimentação, a ligação entre os dois Ministérios se faz e continua a se fazer permanentemente. Insisto em dizer, pois creio que ainda não se está avaliando, devidamente, o Conselho de Desenvolvimento Social, como órgão integrador das atividades dos Ministérios. E o exemplo, que dei, do combate à Meningite, é apenas um exemplo de uma série de outras atuações que são, realmente, instantâneas em que as minhas unidades funcionam como se fossem unidades dos outros Ministérios.

Com relação aos salários médicos, sem dúvida nenhuma, estamos em entendimento com o DASP tentando elevá-los, e creio que poderemos ter êxito e conseguir obter um nível de remuneração condigna.

Finalmente, com relação ao FUNRURAL, é claro que sendo de criação relativamente recente, está sendo incrementado, e expondo, e por isso ainda há zonas que, de fato, são carentes de atendimento do FUNRURAL. Mas, creio que está crescente o atendimento do FUNRURAL e já fiz doação, há dias atrás, de quatro ambulâncias, exatamente para atendimento médico, odontológico e radiográfico, para essas áreas do Estado do Rio de Janeiro que ainda não têm hospitais. E, dentro de poucos dias, vamos fazer concorrência para a criação de unidades modeladas, de hospitais modelados, ambulatoriais, para essas áreas. O FUNRURAL vai fazer uma encomenda desse tipo de unidade, exatamente para atender a áreas onde ainda não houve penetração.

O SR. PRESIDENTE (Domicio Gondim) — Dou a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY — Sr. Presidente, Sr. Ministro Nascimento e Silva, o Governo entregou a V. Ex.^a uma das áreas mais sensíveis: o setor social da Previdência Social. Evidentemente, que na base dessa decisão estavam: a alta capacitação pessoal de V. Ex.^a, sua grande sensibilidade para o fato social, sua responsabilidade na deflagração de muitas das políticas seguidas nesse setor, bastando lembrar a decisão heróica da unificação da Previdência Social, a participação de V. Ex.^a na imaginação do Fundo de Garantia, e, sobretudo, a dedicação de V. Ex.^a ao setor social e sua visão no desenvolvimento social.

O Ministério de V. Ex.^a é, realmente, o mais novo Ministério, mas nem por isso deixa de ser hoje, talvez, o Ministério mais importante, porque V. Ex.^a o domina de tal natureza e com tamanha presença que, evidentemente, hoje, no País ninguém desconhece a presença do Ministério de V. Ex.^a e sua atuação pessoal, ao enfrentar esse problema tão difícil, que é o problema do desenvolvimento social.

Devo lembrar, também, ao nosso emérito Senador Franco Montoro, que faz parte da Mensagem do Presidente da República a concepção do desenvolvimento integrado, do desenvolvimento econômico social e do desenvolvimento político. E que justamente esse desnível entre o desenvolvimento econômico, o desenvolvimento social e o desenvolvimento político cria, nos seus ajustamentos, uma determinada área de tensão que é nociva quando se restabelece o equilíbrio. Foi entregue ao Ministro Nascimento e Silva, portanto, dentro dessa política, aquela de conseguir que se ao menos não possa chegar o desenvolvimento social ao nível do desenvolvimento econômico pelo ao menos se procure recuperar o terreno perdido. Também, devemos recordar que, talvez, tenha sido este período em que vivemos o período mais fértil da história brasileira, nos avanços no campo do estado social. O que se tem feito, realmente, nesse setor é de extrema importância. Quanto às falhas, elas existem, estão aí, são resultados do crescimento do País, do gigantismo dos nossos problemas, mas o esforço que tem sido feito, naturalmente, com a perspectiva do tempo, há de ser verificado que foi, realmente, um esforço monumental. E nesse período a V. Ex.^a foi dado um tempo extremamente curto, e dentro desse tempo extremamente curto, que foi o da instalação do Ministério, eu acredito que ninguém podia fazer com a maior competência, maior competência no terreno do que tem feito V. Ex.^a Essa é apenas uma constatação, não é nenhuma louvação, nem nenhum elogio. Mas para não ficar somente nas palavras, eu tinha uma sugestão a fazer a V. Ex.^a A LBA sempre foi governada por um colegiado que, em alguns tempos, funcionou muito bem, lembrando, talvez, o tempo, aqui, numa homenagem ao nosso Senador Amaral Peixoto, da eminente dama, D. Darcy Vargas, ao tempo em que ela presidiu a LBA. Mas, hoje, temos a impressão de que a direção da LBA, gerida por um colegiado, ela não tem funcionado a contento. E ao que se sabe, é um dos poucos órgãos, no

Brasil, que não tem podido gastar a soma de recursos que tem sido colocada à disposição dela. Então a sugestão é que, realmente, V. Ex.^a reexaminasse, e não há nada por que a LBA não tivesse também uma estrutura de administração nos moldes da FUNABEM ou do MOBRAF.

Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Muito obrigado a V. Ex.^a Senador Sarney. O seu julgamento reflete, certamente, além da generosidade de seu espírito, uma velha amizade que nos liga há muitos anos, mas eu recolho suas palavras como um estímulo a que continue a minha ação. Estou, de fato, estruturando ainda o Ministério, ao mesmo tempo em que, obrigado dar atuação aos atos da gestão, e aqui estou a prestar contas do que estou fazendo na estruturação do Ministério, inclusive quanto a seus atos de gestão. De maneira que manifestações como a de V. Ex.^a são, de fato, um estímulo muito importante para mim. E, com relação ao problema concreto da LBA, concordo inteiramente que ela terá que ser reestruturada. E já o afirmo em mais de um pronunciamento público. Ela teve seu momento extraordinário, realmente quando de sua criação, quando foi dirigida pela grande dama que foi D. Darcy Vargas. O País, entretanto, desde então evoluiu muito e não é possível mais fazê-la repousar, assim, nos mesmos termos por que foi concebida para aquele momento, em que a assistência era de natureza parteralista. Por isso mesmo o que se verificou principalmente nos denodados mais próximos ao atual foi uma defasagem entre os propósitos extraordinários da Legião e a sua própria estrutura; a um ponto de ser, realmente, a única instituição social que não conseguiu gastar as verbas orçamentárias que lhe eram destinadas. O colegiado, a forma de direção, tudo terá que ser revisto, e a própria concepção, pois, nem sempre a primeira dama de cada Estado é a pessoa mais competente para dirigir um serviço que, afinal, é um serviço de administração cada vez mais técnica a exigente por se tratar da aplicação de dinheiros públicos. Isso, naturalmente, não envolve julgamentos pessoais, envolve apenas uma idéia de concepção. Nós temos de caminhar de uma concepção *paternalista* da Assistência Social para uma idéia de prestação do próprio Estado. A Assistência Social não é mais matéria de caridade, é uma prestação estatal. E é nesse sentido que a Legião Brasileira de Assistência vai se reestruturar. E quero muito conservar o nome da instituição, ainda que lhe dando uma nova organização, uma nova estrutura, porque esse nome vale como um marco, realmente, na evolução do esforço assistencial brasileiro.

Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Domício Gondim) — Dou a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente da Comissão e Sr. Ministro da Previdência Social.

Quero dizer a V. Ex.^a, Sr. Ministro, não é um elogio fácil nem gracioso, pois não temos conhecimento da vinda de Ministro, aqui, nesta Casa, que agradasse tanto e preenchesse, em dados e informações, a missão meritória que V. Ex.^a cumpre e tem satisfeito. Devo dizer a V. Ex.^a, ainda, que com os dados que V. Ex.^a nos trouxe, de cinquenta e quatro milhões de consultas, de trinta milhões de assistidos, três milhões de benefícios mensais e trezentos mil internações mensais, posso dizer a V. Ex.^a, que significa o Ministério mais novo, que o seu é aquele mais atuante, aquele que tem a sua presença em todo o território nacional, município por município. Sou um homem do interior, sou Senador do MDB, e devo dizer a V. Ex.^a que esses dados como brasileiro me agradaram, mais como homem do MDB me aterraram. Porque acho que V. Ex.^a é o Ministério, leva a frente assistencial a todo o território nacional, e o centro de gravidade do poder público do Governo Federal, Sr. Ministro, está no Ministério de V. Ex.^a Tive oportunidade de visitar V. Ex.^a e levar um problema pequeno, mas que volto, novamente, a trazer à atenção

e à consideração de V. Ex.^a É dos dentistas práticos do meu Estado e do Brasil, principalmente do meu Estado. São seiscentos dentistas práticos que, na época em que nós não tínhamos as faculdades em que se formaram os dentistas diplomados, prestaram a sua colaboração e sua assistência às populações dessassistidas do interior. Na última vez em que estive com V. Ex.^a, Sr. Ministro, V. Ex.^a me disse que levou o problema ao Sr. Presidente da República e que S. Ex.^a foi receptivo a que se prestasse uma assistência e um apoio a esses homens. Não queremos diplomá-los, não queremos dar a eles nenhuma outra outorga de título, queremos apenas que eles possam ser assistidos, ou melhor, serem permitidos como contribuintes autônomos do INPS. Os velhos dentistas, que já prestaram através de trinta, quarenta anos, no interior do nosso Estado, e do nosso País, essa assistência às populações desvalidas. Homens, Sr. Ministro, que pagam impostos municipais e estaduais, homens prestantes nas suas comunidades, nas suas cidades, alguns até prefeitos municipais, alguns até que se elegeram Deputados estaduais, mas que não têm direito de contribuir para o INPS. E V. Ex.^a, que tem essa visão tão humanitária, como teve no dia em que me recebeu, tão receptivo a esse problema, quero que V. Ex.^a então, me dê uma resposta mais categórica a esse tempo, de que eles possam ser, amanhã, admitidos como contribuintes autônomos do INPS.

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Não sei o que dizer para agradecer a um julgamento tão excessivo ao esforço que estou fazendo. Muito obrigado a V. Ex.^a, Senador Dirceu Cardoso.

De fato, não deve haver Governo nem Oposição quando se trata da realização do bem comum. Todos temos que estar unidos nesse trabalho. O que fiz, repito, refletiu bastante os trabalhos parlamentares existentes a respeito. Embora não seja um político-partidário, sempre acompanhei a vida pública e argüi os debates parlamentares sobre esses vários programas sociais. E o que pude fazer nesses atos e alguns outros que pude realizar, nesse período que estou à frente do Ministério, refletem, certamente, todas essas a outras contribuições. Ouvi, agora, com a maior atenção, as solicitações do Senador Franco Montoro, seus pontos de vista, e é do debate, é desse diálogo, desse esclarecimento que se consegue chegar às soluções nacionais, às soluções que o País demanda. De maneira que recebo essas solicitações como verdadeiras contribuições e não como críticas. Mesmo quando se revistam de forma crítica, elas o são no sentido construtivo. Estou certo disso. Muito obrigado!

Com relação ao problema dos dentistas práticos, quero dizer a V. Ex.^a que ele já foi resolvido. Já deferi o pedido. Mas estou sendo informado agora pelo Dr. Correia Sobrinho que a carta comunicando à entidade de classe essa decisão, foi devolvida por mudança de endereço de destinatário. (Risos.) De maneira que vamos procurar corrigir o endereço.

O SR. PRESIDENTE (Domício Gondim) — Proponho ao nobre Senador informar o endereço ao Ministério, como mais uma contribuição do MDB.

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Pode fazer a comunicação. Era mais do que justa a situação tratada e o problema já estava resolvido.

O SR. PRESIDENTE (Domício Gondim) — Dou a explicação ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA — Sou homem do interior, Sr. Ministro, aceito a luta do campo e em função dela e por causa dela estou aqui. Desejo congratular-me com V. Ex.^a primeiro pela coragem maravilhosa de V. Ex.^a quando destaca que o desenvolvimento brasileiro só é válido com a participação do homem. E, segundo, quando consegue que a figura humana daquele que, realmente, tem espírito público sobrepuja a própria figura do Ministro. V. Ex.^a vem dando à Previdência Social brasileira um cunho não só patriótico, mas de espírito público transcendental. Quero congratular-me com V. Ex.^a e, dentro dessas congratulações, como homem do interior,

fazer algumas observações a respeito de alguns problemas que considero de alto interesse para a nacionalidade e para o nosso povo.

Primeiro: a divulgação, através do rádio, no interior deste imenso País, de uma orientação cabível aos conhecimentos primários de nosso povo rural, dos seus direitos e como pode ser adquirido. Porque, na realidade, Sr. Ministro, o homem do interior não está a par, realmente, dos seus direitos e não tem a orientação necessária de como adquirir esses direitos. De forma que a propagação, por intermédio do Ministério, dessa orientação é muito justa e muito válida. Depois, temos o problema dos documentos. O nosso povo que, realmente, não tem poder aquisitivo, não tem condições de tirar os documentos em cartório porque, realmente não dispõe do necessário para retirar esses documentos. Isso vem representando, no meu interior, uma situação de humilhação terrível. Segundo, existem no interior do País milhares de proprietários de pequenas propriedades que estão em extrema miséria, e que não fazem jus aos direitos previdenciários, por força da própria lei que marginalizou essa grande classe de minifundiários. Pois, Sr. Ministro, todos os minifúndios do País, por força da lei, eles não podem se aposentar. E posso afirmar a V. Ex^a que o meio salário que os aposentados do FUNRURAL estão percebendo, vale muito mais do que o valor dessas propriedades, em si, através dos seus rendimentos; está tirando do homem até as condições de querer possuir alguma coisa. Muitos já chegaram à conclusão de que é preferível não possuírem aqueles palmos de terra, porque se não os possuísem estariam fazendo jus à aposentadoria. Terceiro, as casas próprias, feitas através de mutirões, pela própria família, ser isentas das obrigações para com o INPS, desde que comprovado que os proprietários são desprovidos de recursos e o de que dispõem é de residência.

Na minha região está acontecendo o seguinte: o homem quer vender a casa, que vale 3 ou 3 mil e 500 cruzeiros para se mudar. O Nordeste, realmente, não está oferecendo mais condições, como oferecia antigamente. E quando vai vender é preciso tirar certidão do INPS. Muita das vezes ele tem de pagar 2 mil cruzeiros para tirar certidão de uma casa que só vale 3 mil cruzeiros. (Risos.) É uma situação vexatória. V. Ex^a não queira saber o grau de justiça e de humanidade que se daria, através desse ato, que considero de uma justiça. Quarto, a isenção aos proprietários de terra do Nordeste do pagamento de multa, com correção monetária, quando do pagamento de dívidas atrasadas de contribuição para o FUNRURAL. Os proprietários da minha região vieram tomar conhecimento de que estavam em débito para com o FUNRURAL, desde 1968, agora em 1974. Esse débito acumulado, através de correção monetária e de juros, ocasionou uma situação em que muitos deles, Sr. Ministro vêem, que é preciso vender a propriedade para pagar a multa do FUNRURAL, com correção monetária. É uma situação vexatória. Conheço pessoas que têm que pagar 16 mil cruzeiros ao FUNRURAL, de multa. Isto acontece em todo Nordeste. Quinto, os pagamentos de aposentados, feitos pelo Banco do Brasil, serem efetuados nos municípios onde não existe agência pelo funcionário do Banco do Brasil.

Fique V. Ex^a certo de que na cidade de Florânia, que dista 55 quilômetros de Currais Novos, que é onde existe agência do Banco do Brasil, existem camionetes que só pegam 6 pessoas e eles colocam 15 velhos e saem às carreiras, e cai aqui, cai acolá, para soltar aqueles velhos na porta do Banco do Brasil e voltar para pegar nova carrada de velhos. (Risos.) No transporte desses 150 ou 200 velhos dessas cidades mais distantes para a sede do Banco do Brasil, para receber aquele numerário, têm ocorrido, ultimamente, muitas mortes. Eles recebem o dinheiro mais morrem. (Risos.) É uma coisa lamentável. V. Ex^a não queira saber as obrigações que eu tinha hoje, mas V. Ex^a tem, realmente, para comigo um grande mérito. V. Ex^a cresceu no conceito do povo brasileiro pela maneira simpels de espírito público com que o Senhor vem, realmente, dando ênfase à Previdência Social. Eu quero apelar para esses seus sentimentos, sentimentos realmente formidáveis, justos e humanos, para que o Senhor atente para

essas reivindicações que não são reivindicações de Agenor Maria, são reivindicações de centenas de milhares de pessoas que estão sofrendo, muitas delas suicidando-se por conta dessas desigualdades.

Encerrando, quero apelar para V. Ex^a, no sentido de que não só atenda, na medida do possível, a essas reivindicações, como entendo que a grande dificuldade da Previdência Social, no Brasil, no momento, não é entre a Previdência e o previdenciário. Esses identificaram-se de uma tal maneira, uns através de suas obrigações, para adquirir os seus direitos, e outros ciosos do cumprimento daquelas obrigações que já estão definidas nesse quadro. Acho que a grande dificuldade da Previdência é aquele terceiro, que aparece no convênio; ele precisa conscientizar-se de que aquele convênio não é só em busca do dinheiro. Ele tem que se conscientizar de que ele tem que fazer parte desse princípio de Previdência Social. Acho que essa é a grande dificuldade que V. Ex^a está tendo pela frente, justamente, é o problema do convênio. Aqueles que fazem convênio com a Previdência precisam conscientizar-se de que aquele convênio não representa só o dinheiro que eles vão ganhar, pois é preciso que eles se conscientizem de que a Previdência Social está acima do dinheiro, acima do comércio. A Previdência Social, enfim, é muito mais sublime do que tudo isso.

Encerrando, quero passar às mãos de V. Ex^a um projeto que estarei encaminhando, hoje, através do Senado, que modifica a redação do art. 7º do salário-família. Reconheço as dificuldades que vou encontrar para a aprovação desse projeto, mas eu desejava contar com o espírito de solidariedade de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Muito obrigado, mais uma vez, agora ao Sr. Senador Agenor Maria, que representa um pequeno Estado, e que se diz homem do interior. Prestando-me solidariedade, vejo que a ação do Ministério não está se limitando, apenas, às grandes cidades, mas se está fazendo sentir, talvez, um pouco mais além. Isso é muito importante.

Concordo, inteiramente, em que o sistema de comunicações do Ministério é muito ruim. As medidas são divulgadas, apenas, pelos jornais principais e, dificilmente, chegam ao interior. O uso do rádio é absolutamente indispensável. Em pesquisas que fizemos agora, com relação à aplicação da lei que verifica aos velhos de 70 anos, na pesquisa sobre porque eles não estavam se apresentando para requerer o benefício. Então verificamos que o maior número deles soubera da medida através do rádio. Quer dizer, o rádio ainda é o veículo de divulgação, principalmente, para a interiorização da informação. O Governo, por natureza, é fruto comedido no divulgar; tem um certo recato na divulgação. Mas, acho que no campo social, quando se trata de concessão de benefícios, nós temos que instituir um mais eficaz sistema de comunicação. Não se trata de fazer promoção pessoal, nem de promoção governamental, trata-se de um serviço de informação, que me parece indispensável. Recolho a sua sugestão como muito valiosa.

O SR. AGENOR MARIA — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Com relação aos pequenos produtores rurais, devo informar que o projeto já está pronto e deverá ser apresentado brevemente ao Congresso. O que se pleiteia é absolutamente justo. A ideia de que o pequeno fazendeiro não precise da Previdência Social porque se trata de um proprietário é ilusória. Ele é, na imensa maioria dos casos, um homem que trabalha na sua terra, apenas é o dono dela. Mas é uma pessoa que trabalha e que, num problema de doença, não tem nenhuma alternativa senão vender a terra, se conseguir vendê-la para ter um pouco de assistência. É absolutamente justo, portanto, protegê-lo socialmente. Só houve um pouco de demora, porque tínhamos um problema: a primeira solicitação que recebi é que eles fossem filiados ao INPS, enquanto, como se sabe, os empregados são filiados do FUNRURAL. Isso daria uma diferença de tratamento, e eu julgo mais interessante termos uma uniformidade, um só sistema social, para produção. E esse problema já foi superado através de conversas

com as Confederações Rurais e o projeto já está pronto e, creio, dentro de um prazo muito breve, o Congresso o terá.

Relativamente, então, ao problema da casa própria, construída em mutirões, vejo que há mesmo um problema de má comunicação do Ministério. Porque os mutirões, para casas não excedentes a 80m², são isentos de INPS. De modo que, provavelmente, o que há é desconhecimento, na área, da existência dessa regulamentação. Creio que valerá a pena uma divulgação mais ampla. Fez-se um módulo — 80m², o que corresponde a uma casa de dimensão regular — feito pelo sistema de mutirão não deve INPS, não há possibilidade de haver incidência de multas sobre a casa.

Com relação à questão de contribuição ao FUNRURAL é um problema jurídico e eu teria que o examinar. A lei entrou em vigor, a incidência tributária existia, e vou examinar o problema, pois não me chegou, até agora, nenhuma solicitação com relação a isso.

Finalmente, quanto ao pagamento dos aposentados, através de representante do Banco do Brasil, V. Ex^a quer dizer fora do próprio banco, o próprio agente.

O SR. AGENOR MARIA — Penso, Sr. Ministro, que seria muito mais prático o Banco deslocar um funcionário para pagar na Cooperativa daquele Município — porque não existe aquele banco, mas existe Cooperativa — do que deslocar aqueles 150 ou 200 velhos do Município para lá.

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Se o banco quiser prestar esse serviço da minha parte *prazerosamente* o farei. O que julgo um pouco difícil é naquelas zonas, como na Amazônia, onde as distâncias são maiores e as comunicações mais difíceis. E lá me apresentaram várias sugestões, discuti bastante localmente isso. O que eu temeria, no caso, era o fato de um representante carregar o dinheiro, representando isso cada vez mais perigo, cada vez mais insegurança, mas se o próprio banco puder designar um servidor seu para esse serviço, então, eu consideraria uma boa sugestão.

O SR. AGENOR MARIA — Conversei com o Presidente do Banco do Brasil e encontrei-o bastante sensível sobre o problema. Tenho a impressão de que se V. Ex^a conversar com ele talvez cheguem a um acordo.

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Vou conversar com ele, a respeito. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Por motivo de ter sido obrigado a me ausentar, pois fui convidado para defender uma emenda de uma Comissão Mista, peço desculpas a todos e vou dar a palavra ao Sr. Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO — Sr. Presidente da nossa Comissão de Legislação Social, Sr. Ministro Nascimento e Silva, foi uma felicidade extraordinária e foi muito bem inspirado o Presidente da nossa Comissão, que também pertence à Comissão de Legislação Social, quando convidou V. Ex^a para fazer esta explanação, hoje, aqui no Senado. Mas, o tempo avançou e V. Ex^a tem o que fazer, assim como nós. Estamos plenamente satisfeitos e felizes com o que ouvimos de V. Ex^a e V. Ex^a há de convir que os conceitos dos dois partidos foram generalizados, tanto do MDB — partido a que pertencem — como da ARENA. Portanto, repito, estamos plenamente satisfeitos. Quero apenas dizer a V. Ex^a que sou um homem vindo do Sertão da Paraíba e que repetiria para V. Ex^a tudo aquilo que foi dito pelo Senador Agenor Maria, do Rio Grande do Norte, que é meu vizinho. De sorte que, quero congratular-me com meu Presidente por ter convidado V. Ex^a por ter oferecido esta feliz oportunidade ao Senado de ouvirmos a explanação que fez sobre a Previdência Social, aqui, neste Plenário, Plenário este que tem o nome de um grande mineiro, que foi Milton Campos.

O Ministério que V. Ex^a tão bem dirige é novinho, como disseram os outros colegas. E ratifico, endosso todos os conceitos emitidos pelos colegas que me antecederam, tanto do meu, o MDB,

quanto do outro partido, a ARENA. Mas, quero dizer a V. Ex^a que há, no meu Estado, uma região chamada Cariri, que é uma região profundamente seca, localizada entre o Sertão onde nasci e a zona perto do litoral, e essa região, praticamente, não tem assistência. Então, sugeriria a V. Ex^a que o Município de Taperoá, que fica no centro do Cariri, tivesse um posto, assim como o Senador Henrique de La Rocque solicitou um para o Maranhão; seria um posto bem aparelhado que pudesse servir àquela região toda, porque no Sertão há muitos hospitais, porém no Cariri não há nenhum.

Congratulo-me, portanto, com V. Ex^a pela maneira patriótica e pela clareza com que V. Ex^a está dirigindo o seu Ministério, que é o novinho, repito, mas que é o mais importante Ministério do Governo. Minhas homenagens a V. Ex^a

O SR. NASCIMENTO E SILVA — O meu muito obrigado Sr. Senador Ruy Carneiro. Fico muito penhorado pela idéia desta convocação, para mim tão feliz. Este é, para mim, um grande dia. Este convívio com o Senado Federal, o que aqui ouvi, as palavras generosas de apreciação pelo meu trabalho, tudo isso realmente, constitui um marco na minha vida pública. Meus agradecimentos a todos, especialmente a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tenho o prazer de dar a palavra, agora, ao Vice-Presidente da Comissão de Legislação Social, Senador Domicio Gondim.

O SR. DOMÍCIO GONDIM — Antes de mais nada quero agradecer a presença do grande Ministro, a quem tenho o prazer de conhecer há precisamente 17 anos, e cuja amizade muito prezo. Desejo fazer também minhas, da Paraíba, as palavras de todos os companheiros da ARENA ou do MDB. Endosso, com prazer, essa proposta do estabelecimento de um posto na zona de Taperoá, que por coincidência fica exatamente entre o sertão da nossa terra e o meu Brejo de Areia, que é a região úmida da Paraíba. Portanto, impõe-se que essa solicitação seja atendida, também, em nome da ARENA e não só da ARENA mas de um Senador da Paraíba. Desejava, pois, fazer do pedido do Senador Ruy Carneiro também meu.

Teria, ainda, uma sugestão a fazer, desde que os cálculos atuariais, pudessem concluir pela autorização, na questão, e que se pudessem complementar as contribuições. Por exemplo: no caso de pessoas de 60 anos que pretendessem receber a participação dos velhos, precisariam eles de cinco anos de contribuições. Mas, muitas vezes, eles poderiam ter quatro ou mesmo três anos e talvez lhes pudesse ser concedida a complementação com correção monetária e juros, se fosse provada a exequibilidade.

No caso, digamos, da contribuição de um ano, muitas vezes uma pessoa poderia pleitear que lhe fosse dada a oportunidade de complementar o ano devido, porque no meu entender essa complementação poderia dar os mesmos direitos, não prejudicando financeiramente a participação.

Creio que seria de toda justiça que fosse dada essa oportunidade, pois muitas vezes o velho tem um parente que poderia arcar com essa responsabilidade e complementar a contribuição de vida. Desse modo, então, aquele velho não ficaria marginalizado pelo simples fato de ter, apenas quatro ou três anos de contribuição. Assim, pelo fato dele ser um velho, ele não deixará de ter também o mesmo direito, apesar de, por um lapso, por um erro ou por uma incapacidade financeira momentânea, ele não pudesse candidatar-se a essa faixa de benefício. Era só, Sr. Ministro. Meu muito obrigado a V. Ex^a

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Anoto a coincidência dos pedidos, para a criação dessa agência, dos dois representantes da Paraíba, parecendo, assim, que se trata, de fato, de uma reivindicação para a qual há unanimidade em torno dela.

Com relação à segunda solicitação, já encontramos certa dificuldade, exatamente, em termos de atuária, em termos de seguro social. É que os mais velhos de 60 anos representam muito maior risco. O pagamento retroativo, a complementação retroativa significa,

em termos de atuária, uma quebra desse sistema, que é contributivo, e os pagamentos que se fazem são frutos da maturação a que os planos vão chegando. Dessa forma, não nos seria fácil permitir a cobrança retroativa. Por outro lado, já estamos chegando a estender tanto os benefícios a um maior número que a grande restrição que essas pessoas tinham, que seria a da assistência médica, também já se estendeu aos maiores de 70 anos.

Creio, portanto, que estamos chegando à possibilidade de, por outros caminhos, atingirmos essa proteção.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sr. Ministro Nascimento e Silva, V. Ex^a teve oportunidade de responder a quantas indagações lhe foram formuladas. Antes de encerrar os trabalhos desta reunião, eu também me permitiria formular algumas solicitações.

V. Ex^a falou que o problema dos maiores de 60 anos, que ingressem na Previdência Social, e que têm, apenas direito ao pecúlio. Salvo engano, a assistência médica, odontológica e hospitalar, ainda não foi a eles estendida, pois quando se discutiu o problema, em 1973, eu apresentei uma emenda, exatamente para estender aos maiores de 60 anos. (Pausa.) Então, como V. Ex^a me informa que já foi estendido, vejo que, em 1973, quando eu lutava por essa extensão, eu haveria de encontrar eco no espírito de V. Ex^a

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Está na palavra "serviços", que abrange tudo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Há um apelo generalizado dos funcionários do INPS que certamente, V. Ex^a terá levado em consideração, no sentido do apressamento da reclassificação dos cargos. Em todos os setores do INPS, em qualquer dos Estados do Brasil, há esse crescente apelo. Certamente não será estranho a V. Ex^a, e estou certo de que V. Ex^a estará tomando as providências para que isso se faça o mais depressa possível, levando, afinal, uma palavra, uma tranquilidade a quantos aspiram por essa justa reclassificação.

Finalmente, quero dizer a V. Ex^a que, há muitos anos, desde o tempo de Deputado, sou defensor de uma tese que, até hoje, não encontrou padrinhos, mas que talvez V. Ex^a possa, não hoje mas em futuro próximo, endossar. Os trabalhadores, os contribuintes da Previdência Social, quando morrem deixam a pensão para suas filhas, irmãs solteiras, que perdem essa pensão aos 21 anos de idade. Hoje, em todos os setores da atividade, como os funcionários públicos, civis e militares têm filhas solteiras — embora maiores — com direito à assistência — em alguns casos até filhas casadas — talvez seja possível que V. Ex^a, não hoje mas algum dia possa realizar esse objetivo. Peço, portanto, que V. Ex^a não se esqueça de, algum dia, com as possibilidades que os cálculos atuariais lhe permitirem, reflita sobre a situação dessas filhas, irmãs solteiras dos trabalhadores brasileiros, maiores de 21 anos, as quais, sem economia própria acabam, muitas vezes, sofrendo necessidades e algumas até caminhando para os desvãos da prostituição ou das moléstias incuráveis.

Sei que, possivelmente, V. Ex^a não poderá fazer isso imediatamente, mas como já venho lutando, por isso, há mais de 20 anos e nunca nenhum Ministro do Trabalho — e V. Ex^a é agora o primeiro da Previdência Social — se interessou, então queria apenas colocar esse problema, certo de que assim que seja possível, dentro dos cálculos atuariais, V. Ex^a me dará a solução. Em verdade, não devemos pensar só nos velhos, mas também nos moços, principalmente nas moças, mormente aquelas sem recursos, que são as únicas que perdem a pensão, perdendo, também, o direito à assistência social, aos benefícios da hospitalização.

Desse modo, gostaria que V. Ex^a, quando oportuno, tomasse em consideração esse apelo, que figura num dos meus primeiros projetos apresentados, ainda quando ingressei na Câmara dos Deputados, e que repetia várias vezes, naquele tempo em que não havia proibição constitucional de criar despesas sem indicar receitas.

São estas, apenas, as súplicas que endereço a V. Ex^a, traduzindo um anseio coletivo.

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Respondendo às solicitações do Senador Nelson Carneiro, devo dizer, primeiramente, que de fato, já foi ampliada, recentemente, essa prestação com a palavra "serviços". De maneira que a preocupação de que os que se filiem, com mais de 60 anos, não tenham direito à assistência médica hospitalar, já está afastada com essa modificação que fiz.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Permite V. Ex^a uma interrupção?

O SR. NASCIMENTO E SILVA — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Há uma lei, um decreto, porque ainda ontem, na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, esse assunto foi debatido e se aventou a inconstitucionalidade do projeto de minha autoria, porque teria que se criar um serviço. De modo que talvez fosse muito útil saber, exatamente.

O SR. NASCIMENTO E SILVA — É o Decreto nº 74.661, de 7 de outubro de 1974, publicado no *Diário Oficial* do dia 8 de outubro do mesmo ano, que altera a redação do art. 35 do Regulamento:

"Aquele que se filiar ao regime de Previdência Social, de que trata este Regulamento, após completar 60 anos de idade, terá assegurado somente o pecúlio e salário-família a que se referem as sessões 7 e 8 do capítulo III deste Título, respectivamente."

Preparei esse decreto, acrescentando "serviços".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Exatamente. Repito: ontem, na Comissão de Constituição e Justiça um projeto da minha autoria ia ser rejeitado por inconstitucional, quando eu pedi que fosse sustada para a próxima sessão a sua apreciação, exatamente porque esperava obter de V. Ex^a, hoje, uma informação a respeito.

O SR. NASCIMENTO E SILVA — A redação do Regulamento e que foi imprecisa. Eu encontrei fundamento na lei para estender os serviços. E o Poder Executivo baixou o Decreto nº 74.661, de 7 de outubro de 1974, *Diário Oficial* de 8 de outubro de 1974 estendendo aos que se filiaram à Previdência Social depois dos 60 anos os "serviços", expressão que abrange a assistência médico-hospitalar.

Com relação ao plano de reclassificação é a grande preocupação do Ministério, pois resolverá um sem-número de problemas. Procuradores que recebem um salário extremamente baixo, com o Plano de Reclassificação terão seus salários, pelo menos, atualizados. A situação de vencimentos de médicos, também, será bastante facilitada com isso.

Finalmente, recolho como reflexão a sugestão de V. Ex^a, com relação a filhas e irmãs solteiras, sem economia, maiores de 21 anos, devendo esclarecer que já é permitido, pelo Regulamento, que elas conservem a pensão, desde que sejam "pessoas designadas" pelo seguro, na falta de outros descendentes. Dessa maneira, de certa forma já está atendida a solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sr. Ministro, cabe-me agradecer a V. Ex^a, em nome da Comissão de Legislação Social, a honra do seu comparecimento, a clareza da sua exposição e a lucidez com que atendeu a todas as solicitações que lhe foram formuladas. Constitui um motivo de orgulho para esta Comissão a sua presença, que aqui ficará registrada como um momento de luz nos nossos trabalhos.

Muito obrigado a V. Ex^a (Palmas.)

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 45 minutos.)

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:
Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quércia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

ARENA**Suplentes**

1. Altevir Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia
1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Cattete Pinheiro
2. José Guimard
3. Teotônio Vilela
4. Osires Teixeira
5. José Esteves

ARENA**Suplentes**

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Renato Franco

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Orlando Zancaner

ARENA**Suplentes**

1. Mattos Leão
2. Henrique de La Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares**ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Suplentes

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Wilson Campos
5. Virgílio Távora

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Wilson Campos
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quéricia
3. Roberto Saturnino

Suplentes

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Eptácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares**ARENA**

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard

Suplentes

1. Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. Wilson Campos
3. José Guimard
4. José Sarney
5. Heitor Dias
6. Cattete Pinheiro
7. Osires Teixeira

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares**ARENA**

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Suplentes

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**ARENA**

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quêrcia

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Luiz Viana

2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares**ARENA**

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

Suplentes

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvidio Nunes

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares**ARENA**

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Wilson Campos
3. Mendes Canale

1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**ARENA**

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

Suplentes

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Roque
3. Alexandre Costa

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Orlando Zancaner

Titulares**ARENA**

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES**E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares**ARENA**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

Suplentes

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipertt — Ramal 676.
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**Comissões Temporárias**

Chefe: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para apreciação de Vetos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762;
Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brito — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

SENADO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1975**

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LÊDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramaís - 621 e 716	RONALDO
	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE				
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
					C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL
10:30	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramaís - 621 e 716	CÂNDIDO		C.S.P.C.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO	10:30	C.F.	RUY BARBOSA Ramaís - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
11:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM		C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
11:30	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LÊDA		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
				11:00	C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
					C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO

REFORMA ADMINISTRATIVA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

DECRETO-LEI Nº 200/67 — redação atualizada

— Legislação citada

— Legislação alteradora

— Legislação correlata

Edição — setembro de 1974

420 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Legislação Atualizada

Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807/60) com redação atualizada.

Comparação com os textos anteriores. Notas explicativas e remissivas.

Jurisprudência administrativa.

Criação do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Regulamento da Previdência Social.

Regimento do INPS.

Edição: agosto de 1974 — 318 páginas.

PREÇO: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFIO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

TRÂNSITO

Legislação atualizada

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata

Ilícitos penais do Trânsito

Resoluções do CONTRAN

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

PREÇO: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas.

PREÇO: Cr\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Edição: agosto de 1974

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS —
SENADO FEDERAL**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50